SC8651

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Abeba, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
21 – 25 DE JANEIRO DE 2013
ADIS ABEBA, ETIÓPIA

EX.CL/761 (XXII)
Original: Inglês

RELATÓRIO DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS DO MEIO AMBIENTE (CMAE) ARUSHA, TANZÂNIA, 10-14 DE SETEMBRO DE 2012

RELATÓRIO DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS DO MEIO AMBIENTE (CMAE) ARUSHA, TANZÂNIA, 10-14 DE SETEMBRO DE 2012

PARTE 1: INTRODUÇÃO

I. Histórico

1. A Décima Quarta Sessão da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente (CMAE) teve lugar no Centro Internacional de Conferências de Arusha, Tanzânia, de12 a 14 de Setembro de 2012. A Sessão foi precedida por uma reunião de Peritos, que decorreu de 10 a 12 de Setembro de 2012. A Décima Quarta Sessão tinha como tema «Estratégia Africana de Desenvolvimento Sustentável depois da Cimeira de Rio + 20».

II. Objectivo da Décima Quarta Sessão da CMAE

2. O objectivo principal da reunião era o de oferecer aos Ministros Africanos do Meio Ambiente um quadro que lhes permita examinar questões importantes, tais como o acompanhamento dos resultados essenciais da Cimeira de Rio+20. A reunião constituiu igualmente uma oportunidade para os Ministros discutirem sobre os preparativos de África para a 18ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, adoptada em Doha, Qatar. Por outro lado, a reunião dos Ministros debruçou-se sobre os preparativos de África para a 6ª Conferências das Partes, como reunião das Partes ao Protocolo de Cartagena sobre a Segurança Biológica (COP-MOP 6) assim como a 11ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção relativa à Biodiversidade, realizada em Hyderabad, Índia, em Outubro de 2012.

III. Participação

3. Estiveram presentes na reunião os seguintes países: África do Sul, Argélia, Angola, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Chade, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Egipto, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Guiné, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Ilhas Maurícias, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, Ruanda, Senegal, Sierra Leone, Suazilândia, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbabwe.

4. Estiveram igualmente presentes na reunião representantes de Organizações Regionais e Sub-regionais, Agências das Nações Unidas, Secretariados de diferentes Convenções Ambientais, Organizações Intergovernamentais, Organizações Não Governamentais e Organizações Juvenis.

IV. Cerimónia de abertura

5. Sua Excelência Mohamed Gharib Bilal, Vice Presidente da República Unida da Tanzânia, presidiu a cerimónia oficial de abertura da reunião ministerial, na 4ª Feira, 12 de Setembro de 2012, às 15h40.

6. Foram proferidos discursos preliminares pelas seguintes personalidades: Sr. David Sagara, Presidente da CMAE e Ministro da Energia e Meio Ambiente do Mali; Sr. Alberic Kacou, Coordenador Residente das Nações Unidas junto da República Unida da Tanzânia; Sr. Achim Steiner, Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente; Senhora Rhoda Peace Tumusiime, Comissária da União Africana para a Economia Rural e Agricultura; Sr. Philippe Dongier, Director do Banco Mundial para a Tanzânia, Uganda e Burundi; Senhora Christiana Figueres, Secretária Executiva da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas; Senhora Naoko Ishii, Chefe da Direcção do Fundo Mundial para o Meio Ambiente; Sr. Josué Dioné, Director do Departamento de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável da Comissão Económica das Nações Unidas para África, em nome de Sua Excelência Abdalla Hamdok, Secretário Executivo Adjunto da Comissão Económica das Nações Unidas para África; Sr. Charles Gbedemah, da Convenção das Nações Unidas sobre a Biodiversidade; Sr. Robert Bakiika, representante da Sociedade Civil, e Senhora Issa Amina Ado, representante da Juventude.

7. Foram pronunciados outros discursos pela Senhora Margareta Wahlström, Representante Especial do Secretário-geral para a Redução de Riscos de Desastres Naturais; Senhora Connie Hedegaard, Comissária da União Europeia para as Questões Climáticas; Dr. Anthony Nyong, Director do Departamento da Aplicação de Regulamentos e da Salvação, em nome do Sr. Donald Kaberuka, Presidente do Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento; Sr. Guang Xia, Director Geral do Centro de Investigação sobre as Políticas de Meio Ambiente e Economia no Ministério da Protecção Ambiental da República Popular da China e pelo Sr. Jean Claude Nsengiyumva, Secretário-geral Adjunto da Comunidade da África Oriental.

V. Questões de Procedimento

Eleição da Mesa

8. Os representantes dos países que se seguem foram eleitos para a Mesa da CMAE para o período 2012-2014:

- Presidente Tanzânia (África Oriental)
- Vice-presidente RD Congo (África Central)
- Vice-presidente Botswana (África Austral)
- Vice-presidente Sierra Leone (África Ocidental)
- Relator Egipto (África do Norte)

II PARTE : DELIBERAÇÕES E CONCLUSÕES

9. Durante a sua reunião, os Ministros Africanos do Meio Ambiente debruçaram-se sobre as seguintes questões:

(a) Resultados da Cimeira de Rio+20;
(b) Alterações Climáticas;
(c) Biodiversidade

(d) Questões relativas à CMAE;
(e) Outras questões importantes para a África.

(a) Conclusões da Cimeira de Rio+20

10. No que diz respeito ao documento final de Rio + 20, aos temas e às suas propostas, vários participantes sublinharam que o desenvolvimento sustentável não é um novo conceito para a África, tendo sido elaboradas várias iniciativas que alimentam a esperança de colocar o desenvolvimento sustentável ao nível regional. Os participantes saudaram a inclusão, nos programas de trabalho da CAME para o período 2012 – 2014, de vários projectos importantes ao nível regional, cujo objectivo é apoiar a implementação dos resultados de Rio + 20 que, por seu turno, se revestem de uma importância capital para os países africanos.

11. Muitos participantes referiram-se aos instrumentos e recursos necessários para a implementação das actividades ligadas aos resultados de Rio + 20, incluindo a transferência de tecnologias, o reforço de capacidades bem como as novas fontes de financiamento fiáveis. Alguns participantes acolheram a proposta do documento final relativa à necessidade do estabelecimento de um processo intergovernamental, sob a égide da Assembleia Geral, a fim de assegurar, entre outros, a avaliação das necessidades financeiras, por forma a facilitar a mobilização de recursos. Os participantes sublinharam que todos sairíamos a ganhar com o envolvimento rápido de África neste processo, tanto na elaboração da agenda do desenvolvimento sustentável como na busca de meios de financiamento para uma transição, rumo à economia verde. Vários participantes afirmaram que devem ser envidados esforços a fim de explorar outras opções de mecanismos de financiamento, de modo a realizar actividades económicas de uma maneira proactiva, ao invés de aguardar pelos resultados dos debates internacionais para a sua conclusão. Muitos participantes sublinharam a necessidade de se ter presente que a irradicação da pobreza é o objecto principal da economia verde.

12. Os participantes sublinharam a necessidade da institucionalização do reforço de capacidades e de uma organização, a fim de acomodar uma nova agenda, com uma abordagem mais integrada nos pilares ambiental, social e económico em matéria de desenvolvimento. Por outro lado, os participantes realçaram igualmente a importância do intercâmbio de informações, da criação de parcerias, do envolvimento dos sectores público e privado assim como da cooperação Norte/Sul e Sul/Sul.

13. Uma outra questão julgada importante prende-se com a necessidade de reforçar e revalorizar o Programa das Nações Unidas para a Meio Ambiente (PNUE) na sua sede, em Nairobi. A este propósito, vários participantes insistiram na necessidade de acelerar, com urgência, este processo, nomeadamente através da pressão na Assembleia Geral e velar para se assegurar de que as opiniões africanas são exprimidas de uma forma clara.

14. Os participantes acordaram na necessidade da elaboração de uma estratégia comum de negociação e de compromisso, capaz de representar os interesses de África no desenvolvimento intergovernamental, devendo ser finalizada até a realização da 67ª Sessão da Assembleia Geral, sobre o estabelecimento de um Fórum Político Intergovernamental de alto nível, o estabelecimento dos objectivos do desenvolvimento

sustentável, o reforço e revalorização do PNUE, incluindo a operacionalização do plano decenal relativo às modalidades duradouras de produção e de consumo, um mecanismo de elaboração, transferência e difusão de tecnologias ambientais limpas e racionais.

(b) Alterações Climáticas

15. Vários participantes sublinharam a necessidade de se alcançar um consenso sobre o segundo período de compromisso no quadro do Protocolo de Kyoto, o futuro do grupo de trabalho especial sobre a acção concertada a longo prazo, no âmbito da CCNUCC (AWG-LCA), a necessidade de a África falar em uma única voz e apoiar o Grupo de Negociadores Africanos bem como a questão prioritária de financiamento. Eles realçaram a importância da concentração de esforços para ultrapassar todas as grandes barreiras para o início do segundo período de compromisso e para a conclusão das actividades do Grupo de Trabalho Especial sobre a acção concertada a longo prazo, antes da finalização da Conferência de Doha.

16. Os participantes chamaram igualmente atenção sobre os fracos níveis de ambição na mesa de negociações, o que constitui uma situação desastrosa para a África. Com efeito, a África devia continuar a lançar um apelo às partes responsáveis pelas emissões de gases para tomar medidas a respeito da sua redução e exigir também uma grande responsabilidade daqueles que contribuem actualmente para o aumento das emissões. A Conferência de Doha deve colocar as questões de adaptação ao mesmo nível das questões ligadas à mitigação. A África, sendo um Continente vulnerável, deve beneficiar de um apoio realista em matéria de adaptação.

17. Vários participantes sublinharam a necessidade urgente de um financiamento substancial para fazer face ao que é considerado como uma situação urgente. Foram feitas muitas exortações, preconizando fazer pressão aos países desenvolvidos para a prestação de financiamentos com vista à adaptação às alterações climáticas bem como para a implementação da iniciativa da economia verde. Alguns participantes exprimiram preocupações sobre a lacuna financeira do período 2013-2020, tendo sugerido que essa lacuna seja colmatada durante a Conferência Doha.

18. Os participantes adoptaram uma posição comum africana actualizada relativa às alterações climáticas e as mensagens essenciais sobre as negociações referentes ao clima, rumo à 18ª COP e à 8ª Reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto. A posição comum africana deve apoiar-se permanentemente em novos resultados, principalmente as melhores informações científicas, económicas e técnicas disponíveis e, para o efeito, os Ministros saudaram a agenda da investigação e o programa de trabalho em apoio ao grupo dos negociadores africanos.

(c) Biodiversidade

19. Os participantes reconheceram a importância da biodiversidade no desenvolvimento social e económico de África. Eles afirmaram que a situação da biodiversidade em África é conhecida por toda a gente, representando uma ameaça para a sobrevivência de alguns países africanos. Sublinharam igualmente a necessidade de grandes investimentos na área da biodiversidade e a sua utilização sustentável em África.

20. Os participantes notaram que, ao longo das últimas décadas, a biodiversidade em África registou vários constrangimentos, afigurando-se importante expor claramente esta mensagem, designadamente as questões ligadas às alterações climáticas, e falar em uma única voz em defesa de África. Alguns participantes chamaram atenção sobre exemplos precisos de biodiversidade em vias de extinção nos seus países, tais como elefantes e rinocerontes, espécies que são ameaçadas pelo tráfico ilícito, com o envolvimento de outros países.

21. Os participantes exortaram os países africanos e outros órgãos regionais a prestar o seu total apoio e assegurar a implementação do Plano Estratégico da Biodiversidade para o período 2011-2020 e as suas metas de Aichi, adoptados durante a segunda reunião das Partes à Convenção relativa à Biodiversidade, nomeadamente a implementação das estratégias e dos planos de acção nacionais sobre a diversidade biológica.

22. Os participante decidiram criar um mecanismo de coordenação do Grupo Africano de três níveis de Peritos, Ministros e Chefes de Estado e de Governo, a fim de garantir a elaboração de posições comuns africanas sobre as negociações relativas à biodiversidade.

(d) Questões relativas à CMAE

23. Os participantes procederam à análise das implicações da decisão Assembly/AU/Dec.365 (XVII), da Conferência da União, adoptada em Malabo, em 2011, através da qual os Chefes de Estado e de Governo da União Africana decidiram pela operacionalização, até Janeiro de 2013, dos Comité Técnicos Especializados mencionados no Acto Constitutivo da União Africana, de 2000. Ao abrigo da referida decisão, todas as Conferências Ministeriais deveriam ser abolidas.

24. Por conseguinte, os participantes debruçaram-se longamente sobre as vias e os meios que permitam ultrapassar este desafio. Vários participantes sublinharam que a decisão dos Chefes de Estado e de Governo deve ser cumprida, tendo insistido que os debates no seio da CMAE reflectem actualmente mais as preocupações relativas às implicações e modalidades do que a falta de vontade de se conformar. Por outro lado, os participantes sublinharam a necessidade de se fazer uma melhor reflexão sobre as implicações da mudança, sendo necessário mais tempo para a tomada de uma melhor decisão sobre o caminho a seguir. Todos estiveram de acordo sobre o facto de que a implementação da decisão da Conferência da União até Janeiro de 2013 não exequível, uma vez que a referida decisão levanta várias outras questões que devem ser resolvidas.

25. Os Ministros, reunidos na sua 14ª Sessão, decidiram solicitar à Conferência dos Chefes e de Governo para manter o *statu quo* até que todas as preocupações sejam resolvidas e tomar em consideração a possibilidade de criar um Comité Técnico Especializado adicional.

(e) Outras questões principais discutidas

26. Os participantes solicitaram à Comissão da União Africana para continuar a prestar apoio político de alto nível e empenhar-se na defesa da implementação do plano de acção da iniciativa ambiental da NEPAD. Solicitaram ao Órgão de Planificação e Coordenação da NEPAD para a operacionalização da Plataforma Africana de Parceria sobre o Meio Ambiente como um mecanismo de coordenação, mobilização de recursos, promoção do conhecimento e de harmonização de serviços de apoio, tendo em vista a implementação do plano de acção.

27. Os Estados-membros foram solicitados a fazer uso do futuro do nosso meio ambiente africano como um dos seus instrumentos regulares para examinar o estado do meio ambiente africano, a fim de apoiar a tomada de uma decisão aos níveis nacional e regional. Os participantes solicitaram ao PNUE para apoiar a elaboração de uma plataforma de apresentação de relatórios ao nível regional (Futuro do Nosso Meio Ambiente Africano - Live), que iria fornecer, com regularidade, informações em linha actualizadas, científicas e baseadas em provas, o ponto de situação sobre o meio ambiente, incluindo as tendências e as perspectivas do futuro como ponto de apoio na tomada de decisão em África.

28. Os participantes aceitaram tomar em consideração a iniciativa da Grande Muralha Verde do Sahara e do Sahel como programa-piloto em representação de África na construção de um mundo neutro perante a degradação de terras, no quadro do desenvolvimento sustentável, tal como foi recomendado pela Cimeira de Rio+20. Adoptaram uma estratégia regional harmonizada para a implementação da iniciativa da Grande Muralha Verde do Sahara e do Sahel. Por outro lado, os participantes acordaram em solicitar a transformação do Órgão de Planificação da Grande Muralha Verde do Sahara e do Sahel em um órgão Especializado da Comissão da União Africana, sob os auspícios do Departamento de Economia Rural e Agricultura.

29. Os participantes decidiram trabalhar estreitamente e colaborar com os Parlamentares na elaboração e implementação de acordos multilaterais ligados ao meio ambiente bem como a sua integração na governação, nos planos de desenvolvimento e nas estratégias ao nível nacional. Convidaram os Estados-membros para apoiar a implementação de acordos multilaterais sobre o meio ambiente, incluindo a dotação de recursos orçamentais apropriados, o acompanhamento e a aplicação de leis apropriadas e a sensibilização das populações locais.

30. A Conferência solicitou insistentemente os Estados-membros para sensibilizar o público sobre a Convenção de Maputo, tendo exortado os países que ainda não o fizeram a tomar as medidas necessárias para a sua ratificação e implementação o mais rapidamente possível. A Conferência encorajou, por outro lado, a Sociedade Civil para realizar actividades de sensibilização, tendo como objectivo acelerar o processo de ratificação da Convenção.

31. Os participantes acordaram que, em cada Sessão Ordinária da CMAE, durante os próximos dois anos, serão designados anualmente dois países para acolher as celebrações do Dia Africano do Meio Ambiente e do Dia Wangari Maathai.

Declarações, decisões, programas-piloto regionais e moções essenciais da 14ª Sessão da CMAE (Vide detalhes nos anexos)

32. Os Ministros adoptaram a Decisão de Arusha sobre a Estratégia Africana do Desenvolvimento Sustentável pós-Rio+20 (Anexo I). Eles adoptaram igualmente 12 decisões e moções essenciais que figuram no Anexo II ao presente relatório.

Declaração de Arusha

33. A Declaração de Arusha enuncia os principais elementos da estratégia continental para se alcançar o desenvolvimento sustentável e a irradicação da pobreza em África, nomeadamente a elaboração de dez programas-piloto regionais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento em África, em vários domínios, dentre os quais a economia verde e a produção e o consumo sustentáveis.

Decisões

34. Durante a Conferência foram adoptadas doze (12) decisões relativas a questões ambientais de importância capital para a África, exigindo um compromisso sólido dos Ministros Africanos:

Decisão 14/1: Estratégia CDD de África depois da Cimeira de Rio+20 sobre o desenvolvimento sustentável

Decisão 14/2: Reforço e Valorização do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

Decisão 14/3: Análise do Plano de Acção da Iniciativa Ambiental da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África

Decisão 14/4: Produção e Consumo Sustentáveis em África

Decisão 14/5: Promoção do Futuro Ambiental em África e das Redes de Informação sobre o Meio Ambiente em apoio à decisão toma em África

Decisão 14/6: Conferência dos Ministros Africanos sobre Desenvolvimento no quadro dos Órgãos da União Africana

Decisão 14/7: Iniciativa da Grande Muralha Verde do Sahara e do Sahel

Decisão 14/8: Gestão da Biodiversidade em África

Decisão 14/9: Envolvimento dos Estados-membros na Ratificação e Adopção de uma Estratégia relativa à Promoção da Ratificação da Convenção de Maputo sobre a Natureza e os Recursos Naturais

Decisão 14/10: Envolvimento dos Parlamentares na Implementação de Acordos Multilaterais sobre o Meio Ambiente

Decisão 14/11: Celebrações conjuntas do Dia Africano do Meio Ambiente e do Dia Wangari Maathai

Decisão 14/12: Alterações Climáticas, incluindo as Moções essenciais

Local da 15ª Sessão da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente

35. A 15ª Sessão da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente está agendada para 2014, no Egipto.

36. Por outro lado, o Governo da Tunísia ofereceu-se para acolher a 5ª Sessão Extraordinária da CMAE, em 2013.

VI. Encerramento da reunião

37. Após a troca de cortesias habituais, Sua Excelência Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia, proferiu o discurso de encerramento dos trabalhos da 14ª Sessão. Ao felicitar os participantes pelos sucessos dos seus trabalhos, ele sublinhou a necessidade de uma acção urgente para responder às ameaças ambientais que são postas ao Continente. A 14ª Sessão dos Ministros Africanos do Meio Ambiente terminou na 6ª Feira, 14 de Setembro de 2012, às 17h15.

DECLARAÇÃO DE ARUSHA SOBRE A ESTRATÉGIA AFRICANA PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PÓS-Rio+20

DECLARAÇÃO DE ARUSHA SOBRE A ESTRATÉGIA AFRICANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PÓS-Rio+20

Nós, Ministros Africanos do Meio Ambiente, reunidos em Arusha, República Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012, por ocasião da 14ª Sessão da Conferência Ministerial sobre o Meio Ambiente;

Tratando-se da Estratégia Africana sobre o Desenvolvimento Sustentável pós-Rio+20 ;

Felicitamo-nos pelos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), realizada em Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012;

Evocando a decisão[1] tomada pela Conferência da União, durante a sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, de 15 a 16 de Julho de 2012, a respeito da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), solicitando:

a) À Conferência dos Ministros Africanos sobre o Meio Ambiente para efectuar, durante a sua 14ª Sessão, uma análise detalhada dos documentos saídos da Cimeira de Rio+20, a fim de elaborar um Plano de Acção para a África e preparar a 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;

b) À Comissão da União Africana, à Comissão Económica das Nações Unidas para África, ao Banco Africano de Desenvolvimento, ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, às Comunidades Económicas Regionais bem como aos outros parceiros para intensificar os seus esforços a fim de prestar, em termos de facilitação e de coordenação, o apoio necessário para a implementação efectiva dos documentos saídos da Cimeira de Rio+20, tendo em vista apoiar os esforços do desenvolvimento sustentável em África.

Sublinhando a necessidade de a África aproveitar as oportunidades que lhe são oferecidas para realizar as suas ambições em matéria do desenvolvimento sustentável, na sequência dos documentos saídos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável;

Reconhecendo a utilidade e a importância da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África como quadro de desenvolvimento bem como do seu Plano de Acção para a iniciativa ambiental como plataforma para a resolução dos problemas ambientais em África;

Exprimindo os nossos agradecimentos a todos os nossos parceiros, nomeadamente a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais, o Banco Africano

---

[1] Assembly/AU/Dec.437(XIX).

de Desenvolvimento, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, a Organização das Nações Unidas, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, outras Agências das Nações e parceiros pelo seu apoio aos trabalhos preparatórios bem como pela participação frutuosa dos países africanos na Conferência de Rio+20;

Felicitamo-nos pela adopção, pela Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, do quadro decenal de programação para as modalidades de produção e de consumo sustentáveis[2] que, por seu turno, encoraja as iniciativas regionais e nacionais que visam acelerar a transição rumo às modalidades de produção e de consumo sustentáveis, através da promoção da utilização racional de recursos e da dissociação do crescimento económico da degradação do meio ambiente, contribuindo assim para a criação de postos de trabalho e para a irradicação de pobreza;

Reconhecendo que as actividades agendadas no quadro decenal de programação para as modalidades de produção e de consumo sustentáveis incluem informações para o consumidor, visando a promoção de instrumentos tais como a rotulagem ecológica;

Recordando o Compromisso de Luanda (2010) relativo à implementação da Declaração de Libreville sobre a Saúde e o Meio em África, através da qual os Ministros da Saúde e do Meio Ambiente fizeram dos produtos químicos uma das principais prioridades do Continente nos domínios da saúde e do meio ambiente e tomá-las em consideração para acelerar a implementação da Declaração de Libreville;

Determinados a resolver os problemas actuais em matéria da saúde e meio ambiente, graças à implementação efectiva da abordagem estratégica da gestão internacional dos produtos químicos e das convenções internacionais sobre os produtos químicos, o que exige o alinhamento de políticas sobre a saúde e o meio ambiente, mercê ao reforço de mecanismos institucionais, a fim de facilitar a colaboração assim como uma melhor integração da gestão racional dos produtos químicos na agenda do desenvolvimento sustentável;

Notando com satisfação o apoio prestado pela Comissão da União Africana, pelo Banco Africano de Desenvolvimento, pelas Comunidades Económicas Regionais, pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, pela Comissão Económica das Nações Unidas para África, pelo Fundo Mundial para o Ambiente bem como por outros parceiros na implementação dos programas ambientais em África;

Reafirmando a importância dos relatórios da série *Futuro do Meio Ambiente em África* como plataforma de ajuda aos Estados-membros e outras partes interessadas na tomada de decisões que visam dar seguimento aos documentos saídos da Conferência de Rio+20;

Tendo presente a Década das Nações Unidas para a Educação, com vista ao desenvolvimento sustentável 2005-2014 e o Comunicado Tbilissi, com o título «Educar

---

[2] A/CONF.216/5, annexe.

Hoje para um Futuro Sustentável», adoptado pela Conferência Intergovernamental de Tbilissi sobre a Educação, relativa ao meio ambiente para o desenvolvimento sustentável (Tbilissi+35), que decorreu de 6 a 7 de Setembro de 2012;

Exprimindo o nosso apoio à 6ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção sobre a Biodiversidade, realizada como uma reunião das Partes ao Protocolo de Cartagena sobre a Prevenção de Riscos Biotecnológicos, agendada para Hyderabad, Índia, de 1 a 5 de Outubro de 2012, assim como à 11ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção sobre a Biodiversidade, que vai decorrer em Hyderabad, de 8 a 19 de Outubro de 2012, em particular a reunião de alto nível, a ter lugar de 17 a 19 de Outubro de 2012, tendo em conta a sua importância;

Notando com satisfação a adopção, ao abrigo do Acordo sobre a Conservação das Aves Marinhas Migratórias África/Euro-Ásia (AEWA), do Plano de Acção para África 2012-2017, no decurso da 5ª Sessão da Conferência das Partes à AEWA, através do qual os governos dos países africanos se comprometem a prestar o seu pleno apoio e implementar o Plano de Acção ao nível nacional, encorajando os países desenvolvidos parceiros e outros intervenientes a alocar recursos técnicos e financeiros adicionais, a fim de assegurar a implementação integral do Plano de Acção;

Preocupados pelos fracos progressos registados na implementação da Convenção de Bamako sobre a Proibição da Importação, para África, de Resíduos Perigosos e sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços e a Gestão de Resíduos Perigosos produzidos em África;

Considerando que, no decurso da sua 67ª Sessão, agendada para Setembro de 2012, a Assembleia Geral das Nações Unidas organizará um debate e tomará decisões sobre a implementação de alguns documentos saídos da Conferência de Rio+20;

Reconhecendo que a Conferência de Rio+20 reafirmou os Princípios de Rio sobre o desenvolvimento sustentável, tal como figuram na Declaração de Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, adoptada em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio e o Desenvolvimento;

Reafirmando a importância do papel dos Jovens, do Sector Privado, das Comunidades Regionais, das Organizações Não-governamentais e da Sociedade Civil, estes são chamados a envolver-se plenamente em todo o processo da implementação dos documentos saídos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável;

Evocando a Decisão 13/4, adoptada pela Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente, durante a sua 13ª Sessão, solicitando a cada Estado-membro a dar uma contribuição mínima obrigatória de 10.000$EU para o Fundo de Afectação Especial da Conferência e *Determinados* a garantir que a Conferência dispõe de recursos financeiros seguros, estáveis, adequados e cada vez mais crescentes para o cumprimento do seu mandato;

Preocupados pela ausência de contribuições para o Fundo de Afectação Especial por parte de alguns Estados-membros, o que impede a Conferência de realizar as suas actividades *;*

Acordamos no seguinte:

1. Melhorar a visibilidade política da agenda para o desenvolvimento sustentável em África e promover uma integração mais vigorosa e equilibrada das três dimensões do desenvolvimento sustentável;

2. Reforçar e consolidar o nosso compromisso de promover o desenvolvimento sustentável e integrar efectivamente as dimensões económica, ambiental e social nas nossas políticas e estratégias de desenvolvimento aos níveis local, nacional e regional;

3. Reafirmar a necessidade de continuarmos a falar em uma única voz e velar para que a África esteja representada de uma maneira adequada em todos os Comités a serem criados, a fim de dar seguimento aos documentos saídos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20);

4. Definir uma estratégia comum de negociação e de compromisso que represente os interesse de África nos processos intergovernamentais a serem estabelecidos pela Assembleia Geral durante a sua 67ª Sessão sobre:

   a) Criação do Fórum Político Intergovernamental de Alto Nível;
   b) Definição dos objectivos do desenvolvimento sustentável;
   c) Reforço e a elevação do estatuto do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
   d) Operacionalização do programa-quadro decenal para as modalidades sustentáveis de produção e de consumo;
   e) Mecanismo de elaboração, transferência e difusão de tecnologias limpas e ecologicamente racionais;
   f) Processo intergovernamental sobre uma estratégia de financiamento do desenvolvimento eficaz e duradoura;

5. Elaborar e implementar programas-piloto regionais que contribuem para a aplicação dos documentos saídos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) em África;

6. Solicitar ao Órgão de Planificação e Coordenação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) para, em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, as Comunidades Económicas Regionais e outros parceiros interessados, criar uma plataforma africana de parcerias sobre o meio ambiente como um mecanismo de cooperação e de mobilização de recursos com vista à

implementação do Plano de Acção da Iniciativa Ambiental da União Africana e da NEPAD;

7. Lançar uma parceria africana para a economia verde que facilite a coordenação do apoio dos Estados-membros e que sirva para a implementação da parceria mundial de acção para a economia verde como meio de irradicação da pobreza, criação de postos de trabalho e de promoção do desenvolvimento sustentável;

8. Tomar todas as medidas necessárias para honrar os compromissos assumidos durante a Conferência de Rio+20, rumo a um mundo neutro sob o ponto de vista da degradação de solos, no contexto do desenvolvimento sustentável e no quadro da implementação da Convenção das Nações Unidas sobre a Luta contra a Desertificação;

9. Criar um grupo de trabalho de Marrakech sobre a cooperação com a África, uma parceria para as modalidades sustentáveis de produção e de consumo, por forma a assegurar o prosseguimento das actividades e dos programas relativos à produção e ao consumo sustentáveis na região;

10. Sublinhar a importância de ligar a produção e o consumo sustentáveis à satisfação das necessidades essenciais, o que constitui um desafio, durante a elaboração das actividades nacionais, sub-regionais e regionais em África, no quadro da programação decenal para as modalidades sustentáveis de produção e de consumo;

11. Solicitar à Comissão Económica das Nações Unidas para África para consagrar uma sessão do Mecanismo Regional de Implementação para África, a decorrer brevemente, ao exame das prioridades de África, a fim de determinar as directivas que devem gerir o envolvimento do Continente no processo intergovernamental criado pela Assembleia Geral, incluindo o Fórum Político de Alto Nível, os objectivos do desenvolvimento sustentável, o financiamento e a plataforma de programação para as modalidades de produção e de consumo sustentáveis;

12. Oficializar e apoiar o prosseguimento da elaboração do mecanismo africano de rotulagem ecológica e da sua marca ecológica *«Eco-mark Africa»* como instrumento eficaz de mercado e ferramenta de informação do consumidor, a fim de melhorar o acesso dos produtos africanos aos mercados regionais e internacionais;

13. Solicitar aos Estados-membros para se apoiarem nas conclusões dos relatórios da série *Futuro do Meio Ambiente em África* na elaboração das suas políticas, planos e estratégias de desenvolvimento nacional bem como solicitar à Comissão da União Africana para integrar a preparação dos relatórios da referida séria no seu programa de trabalho, com o apoio técnico do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;

14. Solicitar ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente para efectuar uma análise da situação, das melhores práticas e das necessidades, a fim de elaborar e adoptar um plano de acção relativo ao acesso à informação, participação e justiça sobre as questões ambientais em África;

15. Elaborar programas que apoiam o desenvolvimento de redes e capacidades dos Parlamentares, de tal modo que estes últimos possam divulgar os acordos multilaterais relativos ao meio ambiente e integrá-los nas políticas e nos programas nacionais e regionais;

16. Convidar a Conferência da União Africana para reexaminar a decisão de abolir as conferências ministeriais sectoriais, principalmente a Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente, de tal modo a permitir a realização de novas consultas e solicitar a criação de um Comité Técnico Especializado sobre o Meio Ambiente, tendo em conta a importância crescente da dimensão ambiental para o desenvolvimento sustentável em África e no mundo;

17. Solicitar aos Estados-membros para elaborar individual e colectivamente políticas, directivas, leis e outras estratégias ou mecanismos para a gestão dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos;

18. Reforçar a educação e a formação sobre o meio ambiente e desenvolver um plano de acção para a África relativo, entre outros, à educação formal e informal, o desenvolvimento de capacidades e a criação de uma rede de informação, incluindo explicitamente uma vertente sobre a aprendizagem assistida pela tecnologia;

19. Reforçar, tomando em consideração as necessidades cada vez mais crescentes, a coordenação e a cooperação entre as convenções relativas aos produtos químicos e os resíduos, nomeadamente a Convenção de Bamako, a Convenção de Bâle sobre o controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e a sua eliminação, a Convenção de Rotterdam relativa ao procedimento de consentimento prévio em conhecimento de causa aplicável a alguns produtos químicos e pesticidas perigosos que são objecto de uma comercialização internacional e a Convenção de Estocolmo sobre os poluentes orgânicos bem como encorajar o prosseguimento e a melhoria da coordenação e da cooperação entre estas convenções e a abordagem estratégica da gestão internacional dos produtos químicos e solicitar aos Estados-membros para fazer o acompanhamento desta abordagem sinergética, com vista à implementação das convenções relativas aos produtos químicos e aos resíduos ao nível nacional;

20. Solicitar aos Estados-membros, à Comissão da União Africana e ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente para, em colaboração com a Organização Mundial da Saúde e outros parceiros, apoiar a implementação do programa africano de redução de riscos químicos para a saúde e o meio

ambiente no Continente, elaborar e difundir, nos Estados-membros, os instrumentos técnicos necessários para a implementação do programa no contexto da Declaração de Libreville sobre a Saúde e o Meio Ambiente em África;

21. Solicitar insistentemente a Comissão da União Africana bem como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a Comissão Económica das Nações Unidas para África e outros parceiros para elaborar uma estratégia para meio marinho e costeiro de África;

22. Solicitar aos parceiros, principalmente o Fundo Mundial para o Meio Ambiente, para apoiar os esforços envidados pelos países africanos e pelas organizações regionais pertinentes a fim de assegurar a implementação efectiva dos instrumentos relativos ao meio ambiente, designadamente a Convenção sobre a Biodiversidade, em particular a implementação, ao nível nacional, do Plano Estratégico da Convenção e dos objectivos de Aichi para a biodiversidade assim como os esforços que visam a ratificação, entrada em vigor rápida e a implementação do Protocolo de Nagoya sobre o acesso aos recursos genéticos e a partilha justa e equilibrada das vantagens decorrentes da sua utilização;

23. Solicitar insistentemente aos Estados-membros assim como a todas as organizações regionais competentes para prestar o seu apoio à realização dos objectivos da Década das Nações Unidas para a Biodiversidade 2011-2020;

24. Envolver, em grande medida, os Estados-membros na conservação e exploração sustentável da diversidade biológica, através do apoio ao objectivo do Protocolo de Cartagena relativo à Prevenção de Riscos Biotecnológicos, promovendo uma utilização segura da biotecnologia moderna;

25. Envolver os Estados-membros na promoção de sinergias na implementação das Convenções de Rio de Janeiro;

26. Encorajar a Comissão da União Africana para dar prosseguimento aos seus trabalhos relativos à elaboração de directivas que visam apoiar a implementação coordenada do Protocolo de Nagoya sobre ao acesso aos recursos genéticos e a partilha das suas vantagens em África;

27. Solicitar ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente para, em colaboração com os Estados-membros e os parceiros, facilitar, através de uma assistência financeira e técnica e por intermédio da cooperação Norte/Sul, a aplicação da decisão adoptada durante a Conferência de Rio +20 sobre as montanhas em África;

28. Convidar todos os Estados-membros a divulgar e utilizar a estratégia da Comissão da União Africana que providencia conselhos úteis sobre a maneira de promover a ratificação e a implementação da Convenção Africana sobre a

Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais, tal como foi revista em 2003;

29. Convidar insistentemente os Estados-membros para aderir ao Acordo de Lusaka sobre as operações concertadas de coacção que visam o comércio ilícito da fauna e da flora selvagens, de 1994, e implementar as medidas apropriadas para a luta contra a criminalidade ambiental transfronteiriça neste domínio;

30. Envolver os Estados-membros na tomada das medidas necessárias para a ratificação e implementação da Convenção Africana relativa à Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais, revista em 2003;

31. Solicitar à Comissão da União Africana, ao Banco Africano de Desenvolvimento, ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, à Comissão Económica das Nações para África e às Comunidades Económicas Regionais para apoiar a convocação da primeira sessão da Conferência das Partes à Convenção de Bamako e facilitar a mobilização de recursos para a sua operacionalização;

32. Solicitar aos parceiros, principalmente o Fundo Mundial para o Meio Ambiente, para prestar apoio aos países africanos bem como às organizações competentes nos seus esforços para a criação efectiva da Grande Muralha Verde do Sahara e do Sahel e torná-la num programa-piloto que representa a contrição de África na criação de um mundo neutro, sob o ponto de vista da degradação dos solos, no contexto do desenvolvimento sustentável;

33. Promover a cooperação Sul/Sul, incluindo a cooperação no seio do Continente Africano e entre a África, o Brasil e a China, com vista ao desenvolvimento sustentável em África.;

No que diz respeito à posição comum africana actualizadas sobre as alterações climáticas;

Felicitando-se pelas decisões[3] tomadas pela Conferência da União Africana, no decurso da sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, de 15 a 16 de Julho de 2012, confirmando a Namíbia como candidato africano para submeter uma oferta para acolher o Secretariado do Fundo Verde para o Clima;

Evocando as decisões tomadas pela Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente, durante a sua 13ª Sessão, realizada em Bamako, de 20 a 25 de Junho de 2010, sobre o reforço do regime internacional de luta contra as alterações climáticas, através da implementação integral, efectiva e firme da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do seu Protocolo Kyoto;

---

[3] *Assembly/AU/416-449(XIX)*.

Evocando o documento final da 4ª Sessão Extraordinária da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente, realizada em Bamako, de 12 a 16 de Setembro de 2011, através do qual a Conferência adoptou a Posição Comum Africana sobre o reforço do regime internacional de luta contra as alterações climáticas, por intermédio da implementação integral, efectiva e firme da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do seu Protocolo de Kyoto;

Notando os resultados da 17ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e da 7ª Sessão da Conferência como reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto, realizadas em Durban, África do Sul, de 28 de Novembro a 9 de Dezembro de 2011;

Conscientes da realização da próxima 18ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e da 8ª Sessão da Conferência como reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto, em Doha, de 26 de Novembro a 7 de Dezembro de 2012;

Reconhecendo a urgência de avançar sobre todos os pontos que serão examinados durante a 18ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e da 8ª Sessão da Conferência como reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto, em particular um segundo período de compromisso ambiciosos, baseado na ciência, para as Partes visadas no Anexo I do Protocolo de Kyoto, um programa ambicioso dos objectivos a serem implementados no âmbito do Plano de Acção de Bali, sendo igualmente urgente avançar no quadro da Plataforma de Durban, rumo a uma acção reforçada;

Sublinhando a vulnerabilidade de África perante os efeitos das alterações climáticas, em particular os seus efeitos nos ecossistemas, na produção alimentar e no desenvolvimento económico e social de África e *Notando, por outro lado,* a urgência que tiveram todos os países no sentido de tomar medidas que visam atenuar os efeitos das alterações climáticas e a respectiva adaptação nelas;

Sublinhando que as alterações climáticas constituem uma ameaça premente e irreversível para as sociedades humanas e para o planeta, que a possibilidade de evitar as alterações climáticas perigosas se reduz e que o risco das alterações climáticas fora de controlo terão consequências catastróficas, particularmente em África;

Reconhecendo que o objectivo mundial de uma limitação do aquecimento global médio de 2 graus celsius poderá fazer-se acompanhar por um aquecimento de mais de 3 graus Celsius no Continente Africano, o que representará uma perturbação extremamente perigosa do sistema climático e uma ameaça para os ecossistemas, para a produção alimentar e para o desenvolvimento sustentável;

Preocupados pelo facto de que a falta de ambição dos países desenvolvidos em matéria de atenuação dos referidos efeitos permitir-lhes-á consumir uma parte excessiva da cota das emissões globais para o ano de 2020, intensificando o aquecimento, limitando o espaço atmosférico para os países em desenvolvimento e aumentar o custo da

adaptação e da atenuação dos efeitos, particularmente em África e, por conseguinte, o grau de vulnerabilidade e do nível de desenvolvimento do Continente;

Preocupados pela falta de transparência e pela lentidão no desembolso dos recursos financeiros anunciados pelos países desenvolvidos no quadro do «início rápido» para o período 2010-2012 e pelo facto de que os fundos desembolsados não são «novos» nem «adicionais», não havendo qualquer nível de financiamento acordado para o período de 2013 a 2020;

Preocupados igualmente pelo facto de que a falta de ambição em matéria de atenuação dos efeitos e de financiamento reflecte uma tendência cada vez maior de algumas Partes de pretender alterar fundamentalmente o equilíbrio dos direitos e das obrigações no regime internacional relativo às alterações climáticas, a fim de criar menores obrigações para os países desenvolvidos e maiores obrigações para os países em desenvolvimento e enfraquecer o princípio de equidade e de responsabilidades comuns, no entanto diferenciadas, e das respectivas capacidades;

Exortando todas as Partes para honrar os seus compromissos e trabalhar em concertação a fim de preservar e reforçar o regime internacional, tendo em vista fazer face às alterações climáticas no quadro de uma cooperação multilateral baseada na ciência, na equidade, nos princípios e nas disposições da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas bem como do seu Protocolo de Kyoto;

Conscientes das consequências da subida do nível dos mares provocada pelas alterações climáticas, em particular para os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento,

Apreciando os trabalhos realizados pelo Comité dos Chefes de Estado e de Governo sobre as Alterações Climáticas, tendo em vista oferecer um quadro político para a promoção dos interesses africanos nas negociações sobre o clima;

Apreciando igualmente os esforços envidados pelo Grupo Negocial Africano para a elaboração da versão actualizada da Posição Comum Africana que visa o reforço do regime internacional de luta contra as alterações climáticas, através de uma implementação integral, efectiva e firme da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e o seu Protocolo de Kyoto;

Sublinhando a importância, para todos os Países e Povos Africanos, de um resultado satisfatório da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, a decorrer em Doha, de 26 de Novembro a 7 de Dezembro de 2012;

Evocando a decisão[4] adoptada pelo Conselho Executivo da União Africana, na sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, de 24 a 28 de Janeiro de 2011, através da qual o Conselho aprovou o Programa de Acção alargado para a implementação da

---

[4] *Décision EX.CL/593(XVII).*

estratégia regional para a redução dos desastres naturais (2006-2015) e a declaração saída da 2ª Conferência Ministerial sobre a Redução dos Riscos dos Desastres Naturais, realizada em Nairobi, de 14 a 16 de Abril de 2010;

Acordamos no seguinte:

34. Adoptar a Posição Comum Africana actualizada sobre as alterações climáticas como base de negociação dos países africanos, tendo em vista o reforço do regime internacional de luta contra as alterações climáticas, através da implementação integral, efectiva e firme da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do seu Protocolo de Kyoto;

35. Acordar que as mensagens chave[5] sobre as negociações relativas às alterações climáticas, tendo como horizonte a 18ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e da 8ª Reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto deverão guiar e esclarecer os debates do Grupo Africano;

36. Afirmar que a Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e o seu Protocolo de Kyoto constituem a plataforma jurídica mundial fundamental em matéria das alterações climáticas e que as negociações sobre este assunto, a decorrer em Doha, devem culminar com documentos adoptados à luz do roteiro de Bali assim como o progresso no quadro da Plataforma de Durban, rumo a uma acção reforçada;

37. Evocar, para a 18ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a 8ª Sessão da Conferência como Reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto, um resultado baseado na ciência, na equidade e no princípio de responsabilidades comuns mas diferenciadas, incluindo as respectivas capacidades, reflectindo informações científicas, técnicas, económicas e sociais, uma vez que esses resultados terão uma grande influência nos esforços que visam o surgimento de um desenvolvimento sustentável em África;

38. Reafirmar que qualquer objectivo global a longo prazo deve incluir compromissos ambiciosos de atenuação dos efeitos a curto, médio e longo prazos pelas Partes visadas no Anexo I da Convenção-quadro das Nações sobre as Alterações Climáticas, devendo reflectir as suas responsabilidades históricas e representar uma contribuição equitativa e apropriada no esforço global assim como a disponibilização de meios adequados de implementação em matéria de finanças, tecnologia e reforço de capacidades, por forma a permitir à Africa responder às suas necessidades, particularmente em termos de adaptação;

---

[5] *Voir la décision AMCEN 14/12 sur le changement climatique.*

39. Encorajar as Partes visadas no Anexo I da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas que não são Partes ao Protocolo de Kyoto para, no âmbito da Convenção, assumir compromissos comparáveis, em termos de amplitude e intensidade, que possam ser quantificados e verificados através da aplicação de uma série acordada em termos de normas contabilísticas comuns e de um quadro de conformidade;

40. Solicitar aos países desenvolvidos Partes à Convenção para intensificar, com urgência, o seu apoio à implementação de medidas e planos de adaptação, em particular no contexto do Plano de Cancun para a adaptação assim como do Programa de Trabalho de Nairobi, apoiar e acelerar os trabalhos que visam assumir, reduzir e indemnizar as perdas e os prejuízos decorrentes dos efeitos nefastos das alterações climáticas, incluindo os seus impactos na agricultura;

41. Convidar os países desenvolvidos Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas a criar centros de excelência, centros regionais assim como redes de adaptação e reforçar os centros existentes e solicitar à Comissão da União Africana e à Comissão Económica das Nações Unidas para África a envolver os parceiros bilaterais e multilaterais na tomada de medidas concretas, por forma a que a África possa dispor de centros e redes regionais sólidos de adaptação;

42. Afirmar a importância das conclusões científicas mais recentes sobre as alterações climáticas para as negociações e prestar apoio aos centros de excelência assim como aos órgãos políticos africanos, de tal modo que possam participar activamente na preparação do quinto relatório de avaliação do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre a Evolução do Clima (GIEC), para que as questões relativas às alterações climáticas, pertinentes para a África, sejam devidamente tomadas em consideração no referido relatório, a ser finalizado em 2014;

43. Encorajar vivamente o Conselho Executivo do Fundo Verde para o Clima para, na sua qualidade de entidade operacional da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, começar a prestar financiamento aos países em desenvolvimento e reforçar progressivamente o seu apoio em benefício destes últimos, tendo em conta as circunstâncias particulares dos Países Manos Avançados, dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e dos Países Africanos;

44. Apoiar a oferta da Namíbia, como candidato africano, para acolher o Secretariado do Fundo Verde sobre o Clima;

45. Solicitar à Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas para alcançar um acordo, durante a sua 18ª Sessão, sobre as fontes e o montante de fundos públicos a serem disponibilizados pelas Partes visadas no Anexo II, para o período que inicia em 2013, com maior transparência na disponibilização de novos e adicionais

recursos financeiros, no quadro de um formato comum de elaboração de relatórios, com base na plena capitalização do Fundo Verde para o Clima bem como nos progressos registados pelo Comité Permanente sobre as Finanças;

46. Exortar os países desenvolvidos Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas para atribuir recursos novos e adicionais ao Fundo para o Clima, no âmbito da Convenção, em particular o Fundo Verde para o Clima bem como o Fundo para os Países Menos Avançados, o Fundo Especial para as Alterações Climáticas e o Fundo de Adaptação, que são actualmente os únicos meios financeiros disponíveis para a adaptação, no âmbito da Convenção;

47. Exortar todas as instituições competentes, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento e outros bancos de desenvolvimento regionais e parceiros regionais a prestar ajuda aos países africanos para terem acesso ao financiamento disponível, por intermédio do Fundo Verde para o Clima e de outros Fundos Mundiais para o Clima, sem pôr de lado o desenvolvimento das suas capacidades para aceder directamente a esses fundos;

48. Envolver as Partes para cooperar, com eficácia, de tal modo a aumentar rapidamente o desenvolvimento e a transferência de tecnologias para a África, em apoio à adaptação às alterações climáticas assim como à atenuação dos efeitos dessas alterações em todos os sectores pertinentes, nomeadamente a agriculturas, águas, saúde, florestas, energia, transportes, indústria e gestão de resíduos e apoiar na implementação operacional integral do mecanismo de transferência tecnologias da Convenção;

49. Reafirmar que a agricultura deve dar ênfase à adaptação, pois ela constitui um meio de subsistência, sendo um pilar das economias africanas. Reafirmar igualmente que a agricultura é uma prioridade para a África, devendo ser considerada como uma questão de sobrevivência, e recomendar o estabelecimento, no âmbito da Plataforma de Cancun para a Adaptação e com o apoio dos países desenvolvidos, de um programa de trabalho completo relativo ao financiamento, transferência de tecnologias e reforço de capacidades, a fim de suportar uma produção agrícola sustentável nos países em desenvolvimento;

50. Solicitar que os trabalhos que visam desenvolver ambições no quadro da Plataforma de Durban respondam, de uma forma conveniente, às necessidades de limitar a subida da temperatura média global acima de 1,5 graus celsius e, neste contexto, sublinhar a necessidade urgente de fazer reflectir os compromissos ambiciosos assumidos no âmbito do roteiro de Bali, de tal modo que as Partes visadas no Anexo I possam reduzir as suas emissões em menos de 40 % até 2017, como uma contribuição equitativa e apropriada para a realização do objectivo da Convenção;

51. Reafirmar que a Convenção constitui a plataforma multilateral idónea para a tomada de medidas perante as alterações climáticas, uma vez que qualquer medida adicional que entrar no âmbito do programa de trabalho ambicioso da Plataforma de Durban exige disposições acordadas em matéria de transparência, responsabilidade e conhecimentos, sendo necessárias medidas reforçadas dos países em desenvolvimento no quadro do processo que visa aumentar os meios de implementação, incluindo o financiamento, a tecnologia e as capacidades de apoio;

52. Solicitar que sejam envidados esforços no âmbito da Plataforma de Durban para desenvolver ambições que, até 2015, possam levar à elaboração de um protocolo, um outro instrumento jurídico ou um documento adoptado, com força obrigatória no quadro da Convenção, devendo entra rem vigor no ano de 2020, a fim de fazer reflectir os princípios e as disposições da Convenção, incluindo a equidade e o princípio de responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e das respectivas capacidades, com vista a abranger a subida da temperatura média global acima de 1,5 graus celsius, assegurando o acesso equitativo ao desenvolvimento sustentável assim como à partilha do espaço e dos recursos atmosféricos, tendo em conta as responsabilidades acumuladas pelas Partes visadas no Anexo I, respeitando a utilização que fizeram desses recursos ao longo do tempo;

53. Encorajar vivamente todos os países africanos a participar activamente nos trabalhos da 18ª Sessão da Conferência das Partes à Convenção-quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas assim como na 8ª Sessão da Conferência, como reunião das Partes ao Protocolo de Kyoto;

54. Reconhecer que a redução dos riscos de desastres naturais e a adaptação às alterações climáticas são causas e objectivos comuns bem como fazer da gestão dos riscos de desastres naturais um instrumento ao serviço da adaptação às alterações climáticas e da redução da vulnerabilidade das comunidades e dos países;

Nós, Ministros Africanos do Meio Ambiente, acordamos no seguinte:

55. Envolver vivamente os Estados-membros da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente a pagar os seus atrasados de contribuições e exortar todos os órgãos governamentais competentes para assegurar o pagamento das suas contribuições anuais obrigatórias em tempo útil;

56. Solicitar ao Secretariado da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente para, em colaboração com a Mesa, continuar a encorajar todos os Estados-membros a pagar as suas contribuições anuais;

57. Envolver firmemente os governos na tomada das medidas necessárias para velar para que o Fundo de Afectação Especial da Conferência dos Ministros

Africanos do Meio Ambiente seja reconstituído durante o intervalo entre as sessões;

58. Agradecer ao Director Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, à Comissão Económica das Nações Unidas para África, à Comissão da União Africana, ao Banco Africano de Desenvolvimento bem como a outras Organizações pelo seu apoio indefectível à Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente;

59. Instruir o Presidente da Conferência para transmitir as prioridades e a posição africana que figuram no relatório da 14ª Sessão da Conferência a todas as Partes bem como aos parceiros e organizações externas, incluindo as convenções multilaterais sobre o meio ambiente, a fim de obter o seu apoio e submeter um relatório à próxima sessão da Conferência;

60. Instruir o Presidente da Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente para submeter ao Conselho Executivo da União um relatório sobre os trabalhos da 14ª Sessão da Conferência, incluindo as recomendações que figuram na Declaração de Arusha bem como em outros anexos ao relatório;

61. Agradecer ao Presidente, ao Governo e ao Povo da República Unida da Tanzânia pelo acolhimento e pela hospitalidade calorosos que foram reservados aos participantes assim como pelas excelentes instalações postas à disposição, sem pôr de lado o seu generoso apoio à Conferência dos Ministros Africanos do Meio Ambiente, o que contribuiu em grande medida para o seu sucesso.

EX.CL/761 (XXII)
Anexo 2

DECISÕES DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UA DOS MINISTROS DO MEIO AMBIENTE (AMCEN), ARUSHA, TANZÂNBIA, 10-14 DE SETEMBRO DE 2012

Decisão 14/1: Estratégia de África Pós-Rio +20 para o Desenvolvimento Sustentável

Nos, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, República Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na Décima Quarta Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,

Recordando as decisões[6] da Conferência da União Africana nas suas Décima Sétima e Décima Oitava Sessões, realizadas em Malabo de 30 a 1 de Julho de 2011 e em Adis Abeba a 29 a 30 de Janeiro de 2012, na preparação Africana para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), realizada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012,

Tomando nota da declaração Africana de consenso que foi adoptada em Adis Abeba em Outubro de 2011 no contexto do processo regional africano preparatório para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável,

Saudando os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável,

Saudando igualmente a Decisão7 da Conferência da União Africana na sua décima nona sessão ordinária, realizada em Adis Abeba de 15 a 16 de Julho de 2012, na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, na qual a Conferência solicitou os Estados-membros a continuarem a abordar numa única voz, assegurar uma representação Africana adequada em todos os comités a serem instituídos resultado das deliberações do Rio+20, e usar os resultados da decima quarta sessão ordinária da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente para realizar uma analise substantiva de maneira a desenvolver um mapa de roteiro para África e preparar-se para a sexagésima sétima sessão da assembleia-geral das Nações Unidas,

Decidimos:

1. Desenvolver uma estratégia comum para negociação e compromisso que represente os interesses de África em processos intergovernamentais a ser criados pela assembleia-geral na sua sexagésima -sétima sessão sobre:

   (a) A criação de um fórum político universal e intergovernamental de alto nível;

   (b) O desenvolvimento dos objectivos do Desenvolvimento Sustentável;

   (c) O reforço e a promoção do programa das Nações Unidas sobre o ambiente;

   (d) A operacionalização da estrutura dos programas de 10 anos sobre o consumo sustentável e os padrões de produção8;

   (e) O mecanismo para o desenvolvimento, transferência e disseminação de uma tecnologia saudável e ambientalmente limpa;

   (f) O processo intergovernamental para um Desenvolvimento Sustentável activo com uma estratégia de financiamento;

2. Concordar que os Estados Africanos membros representando a região nos processos intergovernamentais acima mencionados devem coordenar com as missões africanas através dos escritórios da União Africana em Nova Iorque

---

6 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).
7 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).
8 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

investimentos regionais em várias questões com a prévia analise dos diversos comités;

3. Estabelecer mecanismos que proporcionem uma ajuda coordenada aos Estados-membros para a promoção de uma Economia Ecológica em África, incluindo o desenvolvimento de parcerias e estratégias nacionais, a promoção de uma cooperação regional e internacional, incluindo a cooperação Sul-Sul, e a transferência de recursos eficientes e tecnologias verdes bem como know-how;

4. Desenvolver e implementar os seguintes programas regionais chaves em África, identificados na base dos resultados do documento do Rio, prioridades chaves para África e a existência de programas e parcerias regionais, como meios para assegurar a implementação efectiva dos objectivos da conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20):

   (a) Parceria Africana para a Economia Ecológica;

   (b) Programa de adaptação do ecossistema sedeado em África;

   (c) Desenvolvimento do programa africano sobre energia sustentável;

   (d) Parceria para o consumo sustentável e provocação em África;

   (e) Programas de gestão de lixo integrados;

   (f) Avaliação integrada do ambiente africano para a planificação do Desenvolvimento Sustentável;

   (g) Gestão sustentável da terra e programas de desertificação em África;

   (h) Pobreza e subsistência;

   (i) Programa africano de ecossistemas e biodiversidade;

   (j) Parceria africana para capacidade de crescimento, transferência de tecnologias e desenvolvimento de habilidades;

5. Que os principais programas a implementar identificados no parágrafo número 4 acima vai alem disso ser implementado e desenvolvido através da existência de estruturas institucionais, tendo em conta princípios para cooperação regional e inter-regional, incluindo a cooperação Sul-Sul, tal como a cooperação Africa-China-Brazil para o Desenvolvimento Sustentável em África, a conferência internacional de Tokyo para o desenvolvimento Africano e iniciativas de cooperação;

6. Solicitar a secretaria da conferência ministerial africana sobre o desenvolvimento para convocar uma reunião de peritos para um desenvolvimento regional dos programas a serem implementados;

7. Convocar os parceiros para o desenvolvimento, agências das nações Unidas e outras organizações para providenciar assistência e desenvolvimento de financiamento e tecnologias para ajudar na implementação de programas gerais ao nível regional e nacional.

Decisão 14/2: Reforço e promoção do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

Nos, Ministros Africanos do Ambiente

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,

Tendo em conta a declaração Africana de consenso adoptada em Adis Abeba a 25 de Outubro de 2011no contexto do processo preparativo regional africano para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+ 20), realizada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012;

Saudando o documento saído[9] da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, intitulado " O Futuro que queremos", adoptado pela Conferência a 22 de Junho de 2012,

Saudando igualmente a resolução 66/288 da assembleia-geral, na qual a Conferência aprova o documento resultante;

Saudando ainda a Secção C, em particular o parágrafo 88, do documento resultante, no pilar ambiental num contexto de Desenvolvimento Sustentável que apela a um reforço e promoção do programa ambiental das Nações Unidas,

Recordando a Decisão[10] da Conferência da União Africana na Décima Nona Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba de 15 a 16 de Julho de 2012, na qual a Conferência solicita à Decima Quarta Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana do Ambiente a desenvolver uma análise substantiva dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável de formas a desenvolver um plano de acção para o continente e preparar-se para a Sexagésima Sétima Sessão da Assembleia-geral das Nações Unidas;

Decidimos,

1. Convidar a assembleia-geral a salvaguardar os resultados positivos do documento Rio+ 20 e as decisões[11] da assembleia-geral da União Africana na sua décima nona sessão ordinária por adoptar na sua sexagésima sétima sessão a resolução para o reforço e promoção do programa das nações Unidas sobre o ambiente em conformidade com o parágrafo 88 do documento resultante da conferência das nações unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, como se segue:

   (a) Criar Estados-membros universais no conselho governativo das nações Unidas em programas de ambiente, assim como outras medidas para reforçar a governação bem como a sua representatividade e responsabilidade dos Estados-membros ;

   (b) Promover um aumento de recursos financeiros seguros, estáveis e adequados de orçamentos regulares das nações Unidas e contribuições voluntárias para cumprir com o seu mandato;

   (c) Intensificar a voz do programa ambiental das Nações Unidas e a sua habilidade para cumprir a coordenação do mandato dentro do sistema de coordenação do corpo das nações Unidas e habilitar a UNEP;

---

9 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).
10 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).
11 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

(d) Promover uma forte interconexão entre ciência e política, estabelecido em instrumentos internacionais existentes, avaliações, painéis e redes de informação, incluindo a perspectiva de ambiente global, como um processo cujo objectivo é informação e avaliação para apoiar as tomadas de Decisão informadas;

(e) Disseminar e partilhar informações de bases evidentes sobre o ambiente e incentivar o conhecimento do público questões críticas e emergentes sobre o ambiente;

(f) Proporcionar aos países membros capacidade de desenvolvimento e ajudar e facilitar o acesso a tecnologia;

(g) Consolidar progressivamente a sede funcional em Nairobi, bem como fortalecer a sua presença regional, de formas a ajudar os países, a pedido, a implementação das suas politicas ambientais nacionais, colaborando estreitamente com outras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas;

(h) Assegurar uma participação activa de todos os intervenientes activos extraindo as melhores práticas e modelos multilaterais de instituições e explorar novos mecanismos para promover transparência e uma participação activa da sociedade civil;

2. Solicitar a Assembleia Geral na sua Sexagésima Sétima Sessão a considerar e incluir os seguintes elementos adicionais para fortalecer e promover o programa das nações Unidas sobre o ambiente:

(a) Fortalecer a presença regional com o aumento e fortalecimento das funções e capacidades dos escritórios regionais para criar cinco escritórios sub regionais em África para possibilitar os países na implementação das políticas ambientais, planos e programas;

(b) Aumentar os recursos financeiros para o programa das Nações Unidas sobre o ambiente para pelo menos 2 por cento do orçamento regular das Nações Unidas;

(c) Estabelecer um conjunto universal de membros conhecido como Conferência do ambiente, com um segmento chamado Conferência ministerial do ambiente;

(d) Mandatar o governo rotativo do programa do conselho das nações Unidas para o ambiente para determinar os detalhes dos mandatos e composições de outros membros da Conferência do ambiente;

3. Solicitar a todos os Estados-membros que participem actividade e trabalhem nas negociações e adopção da resolução para fortalecer e promover o programa das Nações Unidas sobre o ambiente no decurso da sexagésima sétima sessão da Assembleia-geral das Nações Unidas;

Decisão 14/3: Revisão do Plano de Acção para a Iniciativa do Ambiente da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África

Nos, Ministros Africanos do ambiente;

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na Decima Quarta Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Lembrando a Decisão 13/1 sobre a revisão da implementação da iniciativa do ambiente para a nova parceria do desenvolvimento de África (NEPAD);

Expressando agradecimento aos esforços da Comissão da União Africana , a NEPAD agência de planificação e coordenação e todos os parceiros relevantes em levar a cabo a revisão da implementação do plano de acção;

Saudando as interligações entre o plano de acção de ambiente e o resultado da conferência Rio 20 e outros programas e iniciativas aos níveis globais e regionais;

Reconhecendo a contínua importância e relevância do plano de acção do plano de acção como um instrumento para abordar questões ambientais africanas;

Expressando agradecimento pelo progresso e sucessos até aqui alcançados e as realizações do plano de acção em orientar e influenciar politicas e programas de desenvolvimento regionais, nacionais e locais ao nível Africano;

Notando o processo consultivo levado a cabo para revisar o plano de acção ambiental, incluindo as descobertas chaves da revisão

Saudando o progresso alcançado na revisão do plano de acção ambiental;

Decidimos:

1. Solicitar a Comissão da União Africana a continuar a proporcionar uma ajuda e advocacia política de alto nível para a implementação do plano de acção da iniciativa do ambiente para a nova parceria do desenvolvimento de África;
2. Solicitar a Comissão da União Africana e a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD, em estreita colaboração com o programa das nações unidas sobre o ambiente, a Comissão das Nações Unidas para a economia de África, as comissões económicas regionais e outros parceiros relevantes para finalizar e actualizar o plano de acção;
3. Solicitar a Comissão da União Africana e a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD, em estreita colaboração com o programa das nações unidas sobre o ambiente, a Comissão das Nações Unidas para a economia de África, as comissões económicas regionais e outros parceiros relevantes para desenvolver prioridades chaves, incluindo algumas áreas temáticas emergentes e persistentes para a implementação de um plano de acção actualizado para os próximos cinco anos;
4. Concordar em incluir as seguintes áreas emergentes e persistentes como parte de um plano de acção actualizado no contexto do Desenvolvimento Sustentável em África e diminuição da pobreza:

   (a) Economia Ecológica;

   (b) Administração dos recursos naturais;

   (c) Gestão do lixo;

   (d) Energia sustentável;

   (e) Alterações Climáticas

   (f) Biodiversidade;

   (g) Consumo e produção sustentável;

(h) Administração sustentável da terra e

(i) Administração integrada da costa africana;

5. Concordar em intensificar a implementação do plano de acção como identificado nos seguintes observações chaves da revisão:

(a) Coordenação e melhoramento dos mecanismos a todos os níveis;

(b) Criação de uma plataforma regular para a apresentação de relatórios pelos Estados-membros ;

(c) Mobilizar recursos financeiros adicionais incluindo a partir de agências nacionais;

(d) Complementaridade e inter relações com outros sectores do Desenvolvimento Sustentável;

(e) Monitorar e avaliar;

(f) Comunicação, advocacia e gestão de conhecimento;

(g) Capacidade de desenvolvimento institucional;

6. Concordar em criar uma plataforma de parceria africana do ambiente como um mecanismo para coordenar, mobilizar recursos, adoptar conhecimento e solicitar patrocínios para a implementação do plano de acção;

7. Solicitar a Comissão da União Africana e a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD, em estreita colaboração com o programa das nações unidas sobre o ambiente, a Comissão das Nações Unidas para a economia de África, as comissões económicas regionais e outros parceiros relevantes para desenvolver modalidades para a operacionalização da plataforma do ambiente em África dentro de um ano e a adopção da presente Decisão;

Decisão 14/4: Produção e consumo sustentável em África

Nos, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,

Lembrando a declaração de Dakar para fortalecer a parceria na implementação do plano de acção para a iniciativa da nova parceria do desenvolvimento de África (NEPAD), adoptada pela segunda Conferência das Partes da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na implementação da acção do ambiente do plano de acção do NEPAD, realizado em Dakar de 15 a 16 de Março de 2005,

Notando os progressos alcançados no desenvolvimento e implementação da estrutura de 10 anos do programa de consumo e produção sustentável,

Saudando a estrutura global de 10 anos dos programas de consumo sustentável e padrões de produção12 adoptados pela Conferência do Desenvolvimento Sustentável realizada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012, que apoia iniciativas nacionais e regionais para acelerar mudanças diante da produção e consumo sustentável, contribuindo para fornecer recursos eficientes e duplicar o crescimento

---

[12] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

económico a partir da degradação ambiental, e ao mesmo tempo criar novos postos de trabalho e contribuir para a erradicação da pobreza,

Reafirmando ênfase na importância da relação consumo sustentável e produção com o desafio de satisfazer as necessidades básicas no processo de desenvolvimento nacional, sub-regional e actividades regionais em África ao abrigo da estrutura de 10 anos dos programas do consumo sustentável e padrões de produção com padrões como a mesa redonda Africana sobre o consumo sustentável e produção,

Expressamos o nosso agradecimentos pelos esforços do programa das nações unidas sobre o ambiente e outros parceiros em apoiar iniciativas regionais e nacionais para promover mudanças nos padrões de consumo e produção,

Decidimos:

1. Revisar a estrutura africana de 10 anos sobre o programa de consumo sustentável e produção de formas a acelerar a implementação da adopção global da estrutura de 10 anos dos programas de consumo sustentável e padrões de produção;
2. Implementar as iniciativas e programas da estrutura africana de 10 anos do programa sobre o consumo sustentável e produção como tem sido revisado;
3. Solicitar aos nossos parceiros de desenvolvimento ajuda financeira e técnica e desenvolvimento de capacidades para apoiar na implementação do consumo sustentável e actividades de produção ao nível regional e nacional para uma implementação efectiva dos resultados da conferência das nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável;
4. Fornecer apoio para implementação de um mecanismo de etiqueta de ecologia em África e a sua marca de formas a promover o comércio continental em esferas regionais, internacionais e intra nacionais bem como fortificar o seu Secterariado;
5. Apoiar a parceria para o consumo sustentável e produção em África, e fortalecer o Secterariado com a mesa redonda sobre o consumo sustentável e produção.

Decisão 14/5: Fortalecimento da perspectiva africana sobre o ambiente e redes de informação ambiental no apoio para as tomadas de decisões em África

Nos, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Lembrando a Decisão 13/7 e outras decisões adoptadas pela conferência sobre a perspectiva do processo ambiental em África e a rede informação Africana sobre o ambiente;

Notando que a avaliação da informação ambiental e os mecanismos da apresentação de relatórios do processo da perspectiva ambiental em África e as redes de informação ambiental em África são essenciais para promover tomadas de Decisão para implementação efectiva dos resultados e realizações da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio +20);

Reafirmando a importância da perspectiva africana ambiental como uma Decisão de apoio ferramenta de trabalho na União Africana, bem como nos Estados-membros ;

Decidimos:

1. Solicitar os Estados-membros para o uso da perspectiva ambiental africana como uma ferramenta regular de consulta de estado do ambiente em África para tomadas de Decisão ao nível nacional e regional;
2. Concordar para o desenvolvimento de uma plataforma de relatórios regionais, uma perspectiva viva sobre o ambiente em África, para promover dinâmica e actualização regular, cientifica e baseada em evidência, informação *online* sobre o estado do ambiente em África, incluindo tendências e perspectivas futuras, como parte do apoio de tomadas de Decisão em África;
3. Solicitar ao programa das nações unidas sobre o ambiente e outros parceiros a apoiar a criação de uma perspectiva activa do ambiente em África como uma plataforma regional de informação ambiental que está relacionada com os outros projectos das Nações Unidas;
4. Concordar em apoiar a avaliação do levantamento e usar para tomadas de Decisão sobre o ambiente em África, incluindo as descobertas e recomendações contidas no relatório da perspectiva africana ambiental, de formas a identificar e reforçar os mecanismos apropriados através dos quais a informação ambiental pode servir melhor as políticas e as tomadas de Decisão regionais;
5. Concordar em estabelecer capacidades de gestão de informação ambiental nacionais e regionais, comunicação e reforço da rede africana de informação ambiental e outras redes de informação ambiental ao nível nacional;
6. Concordar em mobilizar recursos para preparar futuros relatórios sobre a questão ambiental em África e apoiar o estabelecimento de capacidades de países africanos em temática de avaliação e apresentação de relatórios, através do desenvolvimento de dados apropriados e indicadores de ferramentas de gestão (dados ambientais e gestão de informação).

Decisão 14/6: Conferência ministerial Africana no contexto das estruturas da União Africana

Nos, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente,

Lembrando a Decisão13 da conferência da União Africana na sua decima segunda sessão, realizada em Adis Abeba de 1 a 3 de Fevereiro de 2009, na qual a Conferência especializada criou comités técnicos da União Africana, sendo que as questões ambientais foram remetidas o comité especializado em Agricultura, Desenvolvimento rural, Agua e ambiente,

Lembrando igualmente a Decisão 13/3, na qual os Ministros Africanos do Ambiente solicitaram ao Secretariado, em consonância com a Mesa, para continuar a revisar a constituição da Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente, tendo em conta a evolução institucional da União Africana, e apresentar um texto revisado na decima quarta sessão da Conferência,

---

[13] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

Notando a acção da Mesa de suspender a revisão da constituição da AMCEN pendente para mais clarificação da operacionalização da Decisão da Conferência da União Africana em comités técnicos especializados,

Lembrando a Decisão[14] do conselho executivo solicitando a comissão, em colaboração com o Secretariado, para formalizar o papel da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente e os seus corpos ministeriais para o ambiente através do comité técnico especializado para a agricultura, Desenvolvimento rural, Agua e ambiente,

Lembrando igualmente a Decisão15 da conferência na União Africana, adoptada na sua decima sétima sessão, realizada em Malabo de 30 a 1 de Julho de 2001, na qual a Conferência solicitou a Comissão da União Africana em operacionalizar comités técnicos especializados em Janeiro de 2013 e assim extinguir a Conferência ministerial sectorial, e as questões ambientais continuarem a ser responsabilidade da Conferência ministerial Africana ambiental como um subcomité do comité técnico especializado em Agricultura, Desenvolvimento Rural, Agua e Ambiente,

Lembrando a Decisão 8/3, adoptada pela Conferência Ministerial Africana do Ambiente na sua décima oitava sessão, realizada em Abuja, para estabelecer, através de consulta e programação conjunta, parceiros com o sistema das Nações Unidas, sociedade civil, incluindo organizações não-governamentais, grupos femininos e organizações de base na sociedade, o sector privado, países doadores e organizações doadoras multilaterais,

Reconhecendo que o substantivo contributo ambiental para alcançar o Desenvolvimento Sustentável em África é abrangente e variado e encara vários desafios que necessitam esforços concertados e apoio político continental, nos níveis regional e nacional,

Reconhecendo igualmente a implicação dos recursos e a limitação de tempo em implementar as decisões adoptadas pela Conferência da União Africana na sua décima sétima sessão em operacionalizar comités técnicos especializados a partir de Janeiro de 2013,

Decidimos:

1. Solicitar a Conferência da União Africana a reconsiderar na sua próxima sessão a extinção da conferência sectorial ministerial especificamente a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente;

2. Solicitar a Conferência da União Africana para que dê mais importância a questão do ambiente e do Desenvolvimento Sustentável em África e sua natureza penetrante e composição variada, que inclui áreas de redução de desastres de risco, meteorologia, Alterações Climáticas, floresta, biodiversidade, desertificação e agua, autorizar a Conferência Ministerial Africana do Ambiente para funcionar na sua forma pendente actual a determinação de definições de modalidades das suas direcções futuras.

Decisão 14/7: A Grande Muralha Verde para o Sahara e a iniciativa do Sahel

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na Decima Quarta Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

---

[14] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).
[15] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

Reconhecendo os esforços feitos pela Comissão da União Africana, pela Agência Pan-africana para a Grande Muralha Verde e a operacionalização pelos Estados-membros da Grande Muralha Verde para o Saara e a iniciativa do Sahel, a qual conduziu a sua validação na reunião de peritos realizada em Ougadougou de 27 a 29 de Agosto de 2012;

Considerando a Grande Muralha Verde para o Saara e a iniciativa do Sahel como um programa africano de grande importância para abordar temáticas relacionadas com a desertificação, degradação da terra, seca, Alterações Climáticas e perca da biodiversidade na zona do Saara e Sahel em África;

Solicitar uma acção urgente para reverter a degradação da terra e atingir uma degradação do mundo neutral no contexto do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o compromisso feito pela conferência das nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+ 20) tomar acções coordenadas nacionais, regionais e internacionais para monitorar de forma global a degradação da terra e restaurar as terras áridas, semi-áridas e áreas húmidas e secas;

Lembrando a declaração de Malabo da Decima Terceira Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, na qual os Ministros Africanos do Ambiente recomendaram uma parceria estratégica entre o Secretariado da Convenção das Nações Unidas sobre o Combate a Desertificação e a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente para impulsionar a implementação da Estratégia Decenal Africana da Convenção das Nações Unidas do Combate a Desertificação;

Reconhecendo os esforços das parcerias para apoiar a elaboração de estratégias nacionais e planos de acção para intensificar a implementação da Grande Muralha Verde do Saara e da inibitiva do Sahel;

Preocupados com a necessidade de melhorar a governação institucional e a coordenação da Grande Muralha Verde do Saara e a iniciativa do Sahel pela Comissão da União Africana e a Agência Pan-africana da Grande Muralha Verde, como sublinhado na Decisão[16] da União Africana na sua Decima Sétima Sessão, realizada em Malabo em Junho de 2011;

Tomando nota com regozijo das conclusões da reunião de peritos realizada em Ouagadougou de 27 a 29 Agosto de 2012, na qual progressos foram feitos para a implementação da iniciativa revista;

Decidimos:

1. Considerar que a grande Cortina do Saara e a iniciativa do Sahel, na estrutura do plano de acção ambiental para a nova parceria do desenvolvimento em África (NEPAD), como um programa importante que representa a contribuição de África para empreender a degradação neutral do mundo no contexto do Desenvolvimento Sustentável de acordo com a recomendação da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável;

2. Adoptar uma estratégia regional harmonizada para a implementação de uma cortina verde do Saara e a iniciativa do Sahel como uma estratégia que alinha-se totalmente com a convenção das nações Unidas para o combate a desertificação

---

[16] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

um plano estratégico para 10 anos e uma estrutura que aumente a implementação da convenção[17];

3. Solicitar aos parceiros do desenvolvimento que concedam apoio para a implementação da Grande Muralha Verde do Saara e a iniciativa do Sahel com prioridades identificadas por países nos seus planos de acção nacionais;

4. Concordar para a transformação da Agência Pan-africana da Grande Muralha Verde do Saara e a Iniciativa do Sahel numa Agência Especializada da Comissão da União Africana através do departamento de economia rural e agricultura.

Decisão 14/8: Gestão da biodiversidade em África

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na Décima Quarta Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Lembrando a Decisão[18] da conferência da União Africana no relatório sobre a participação de África na Conferência sobre a biodiversidade, na qual a Conferência propôs a inclusão da biodiversidade entre as prioridades da União Africana e encorajar os Estados-membros da União Africana em tornarem-se participes em todas as convenções sobre a biodiversidade;

Lembrando igualmente que o relatório apresentado pelo presidente do gabão na decima sexta sessão ordinária da Conferência dos chefes de estado e de governo da União Africana, na qual a Conferência solicitou aos Estados-membros a união de forças e um trabalho conjunto para garantir a adopção de uma posição comum africana nas negociações futuras sobre a biodiversidade e estabelecer mecanismos de coordenação para este fim;

Reconhecido a solicitação do governo do Quénia a Comissão da União Africana, em conformidade com a Decisão da Conferência, para criar um mecanismo de coordenação para um grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade e facilitar uma posição comum africana durante as negociações internacionais sobre a biodiversidade;

Notando com apreço os esforços do governo do Quénia em acolher a reunião regional africana preparatória para a Decima Primeira Reunião dos parceiros a Convenção de Biodiversidade, realizado em Nairobi de 6 a 7 de Setembro de 2011, na qual solicitou a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente em apoiar a formalização de um grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade;

Reconhecendo que as estruturas coordenadas proporcionam uma ligação entre os processos políticos e técnicos e igualmente proporcionar apoio aos negociadores e aumentar a visibilidade Africana nos processos de negociação;

Reconhecendo igualmente a necessidade para a ratificação e implementação efectiva dos instrumentos relacionados com a biodiversidade, em particular com os protocolos adoptados através da convenção da biodiversidade;

Tomando nota com agrado os esforços os trabalhos progressivos da Comissão da União Africana em implementar as Decisões da Conferência da União Africana de criar mecanismos de coordenação da biodiversidade;

---

17 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

18 Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

Preocupados com a prevalência alarmante do comércio transfronteiriço ilegal da fauna selvagem e da flora, que tem contribuído para a destruição e extinção das espécies, em particular para o elefante africano, rinocerontes e chimpanzés africanos;

Lembrando a Declaração de Libreville[19] da Conferência Pan-africana sobre a Biodiversidade e Mitigação da Pobreza em África, realizada de 13 a 17 de Setembro de 2010, a qual recomendou a adopção de medidas apropriadas tanto ao nível bilateral e multilateral para o combate ao crime transfronteiriço, incluindo o encorajar os países africanos a aceder o Protocolo de Lusaca de 1994 sobre o reforço de operações cooperativas direccionadas ao comercio ilegal da fauna selvagem e da flora;

Cônscios do Plano de Acção sobre o Elefante Africano estabelecido em conformidade com a Decisão 14.75[20] da Decima Quarta Conferência das Partes a Convenção sobre o Comercio Internacional de Espécies em Perigo tanto da Fauna como da Flora;

Decidimos:

1. Criar um mecanismo de coordenação para o grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade, as modalidades pelas quais vai se criar um anexo na presente Decisão, compreendendo três níveis de coordenação para assegurar a preparação de uma posição africana comum para negociações sobre a biodiversidade, com uma coordenação baseada em:

   (a) O nível de peritos, encabeçado pelo presidente do grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade, seleccionados na Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente para o período entre as Conferências as sessões;

   (b) O nível ministerial, encabeçado pelo presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente;

   (c) O nível de chefes de estado e de governo, encabeçado pelo porta-voz seleccionado pelos chefes de estado e de governo;

2. Solicitar a Comissão da União Africana para apoiar os trabalhos do grupo de negociadores africanos sobre a biodiversidade, incluir a coordenação de encontros e capacidades evolutivas;

3. Convocar todos os países africanos e os representantes regionais para um apoio total e implementar o plano estratégico para a biodiversidade 2011-2020 e os seus objectvos estratégicos adoptados pelo décimo encontro de parceiros na convenção da biodiversidade, incluindo uma actualização das estratégias da biodiversidade nacional e planos de acção

4. Apelar aos países africanos que ainda não tomaram esta postura a ratificar ou acede-la e implementar convenientemente:

   (a) O Protocolo de Nagoya sobre o acesso a recursos genéticos e a divisão justa e equitativa dos recursos a surgirem da sua utilização;

   (b) O protocolo de Cartagena sobre a segurança da biodiversidade;

   (c) O protocolo suplementar de Nagoya-Kuala Lumpur sobre a responsabilidade e rectificação do protocolo de Cartagena sobre a segurança da biodiversidade;

---

[19] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

[20] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

(d) A convenção sobre a conservação das espécies migratórias sobretudo animais selvagens e conservação das aves aquáticas Afro-asiáticas;

(e) O protocolo de Lusaka sobre o combate do comércio ilegal sobre a fauna e a flora;

5. Encorajar a Comissão da União Africana em continuar o seu trabalho para a preparação de linhas mestras para apoiar a implementação coordenada do protocolo de Nagoya em África;

6. Ratificar e promover o plano de acção do elefante africano e o fundo do elefante africano para promover uma efectiva conservação a longo termo para sobrevivência dos elefantes ao nível do continente africano;

7. Solicitar a Comissão da União Africana a convocar em 2013, em colaboração com a união internacional para a conservação da natureza, o Banco africano de desenvolvimento, o programa das nações unidas para o ambiente e outros parceiros, uma conferência internacional sobre a luta contra a biodiversidade em África e proporcionar apoio financeiro e institucional para o protocolo de Lusaka com o propósito de aumentar a sua capacidade para empreender operações para aplicação cooperativa direccionadas para o comércio transfronteiriço ilegal sobre a fauna e a flora em África.

Anexo

Modalidades para o mecanismo de coordenação do grupo africano de negociação sobre a biodiversidade

1. O grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade deverá ser composto por todos Estados-membros para assegurar a preparação de uma posição comum de África sobre as negociações da biodiversidade;

2. Termos de referência:

(a) A mesa de peritos deverá:

i. Coordenar um grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade ao nível de peritos;

ii. Convocar encontros de peritos para consulta com a Comissão da União Africana e a Secretariado Ministerial da Conferência do Ambiente;

iii. Preparar um plano de agenda para as reuniões;

iv. Conduzir as reuniões ao nível de peritos;

(b) A Comissão da União Africana deverá funcionar como secretaria do grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade;

(c) A presidência Africana do grupo de peritos de negociadores deverá informar;

i. Ao nível ministerial, isto é, ao presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente;

ii. Em qualquer reunião sobre a biodiversidade, incluindo reuniões inter sectoriais e conferências de parceiros, e qualquer desenvolvimento das conferências ministeriais africanas sobre o ambiente, peritos, cimeiras e sessões ministeriais;

(d) A presidência ao nível ministerial deverá;

i. Coordenar o grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade ao nível ministerial;

ii. Convocar reuniões de ministros em consulta com a Comissão da União Africana e o Secretariado da conferência ministerial do ambiente;

(e) A Comissão da União Africana deverá funcionar como um Secretariado de grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade ao nível ministerial;

(f) A presidência do grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade ao nível ministerial deverá;

i. Avançar para a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente e em cimeiras nas sessões da União Africana;

ii. Qualquer encontro sobre a biodiversidade incluindo reuniões inter sectoriais e conferências de membros;

(g) Ao nível dos chefes de estado e de governo, a presidência deverá;

i. Proporcionar liderança política e orientação ao grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade;

ii. Solicitar reuniões sobre a biodiversidade ao nível dos chefes de estado e de governo em consulta com a Comissão da União Africana e o Secterariado da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente;

(h) A Comissão da União Africana deverá actuar como Secterariado do grupo africano de negociadores sobre a biodiversidade ao nível dos chefes de estado e de governo;

(i) A presidência ao nível dos chefes de estado e de governo deverá manter informada a cimeira da União Africana.

Decisão 14/9: Envolver os Estados-membros para ratificar e adoptar a estratégia da promoção da ratificação de Maputo sobre a natureza e recursos naturais

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Reconhecendo a importância a conservação da natureza e dos recursos naturais em África;

Reconhecendo igualmente que a convenção de Maputo de 2003 sobre a natureza e os recursos naturais não apresenta só oportunidades ecológicos mas igualmente políticos bem como económicas, sociais e culturais e vantagens para África em termos de gestão de recursos naturais;

Cientes que a conservação da natureza e dos recursos naturais em África requer esforços combinados de todos os Estados-membros envolvidos e todos os parceiros,

Expressando regozijo pelos inúmeros esforços feitos por alguns estados através da assinatura e ratificação da convenção de Maputo de 2003sobre a natureza e os recursos naturais,

Reconhecendo o potencial de sinergias com outras convenções, em particular a convenção sobre a biodiversidade,

Decidimos:

1. Solicitar todos os Estados-membros a elevar conhecimento sobre a convenção de Maputo de 2003 sobre a natureza e recursos naturais e uso de uma estratégia para orientar a promoção da ratificação e implementação da convenção;
2. Solicitar os Estados-membros que ainda não o fizeram para que tomem medidas necessária o quanto cedo possível para ratificar e implementar a convenção de Maputo de 2003 sobre a natureza e recursos naturais;
3. Solicitar a Comissão da União Africana , a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD, as comunidades económicas regionais, o programa das Nações Unidas para o ambiente, a comissão económica das Nações Unidas para a África, os Secretariados dos acordos multilaterais do ambiente e outros parceiros de apoio ao continente para ratificação e implementação de convenção de 2003 de Maputo sobre a natureza e os recursos naturais;
4. Encorajar a sociedade civil e em particular, união internacional para a conservação da natureza, a aplicar-se em actividades de sensibilização para levar a cabo o processo de ratificação da convenção de Maputo de 2003 sobre a natureza e recursos naturais;
5. Solicitar a comissão que se pronuncie sobre a implementação da presente Decisão na próxima sessão ordinária do conselho executivo.

Decisão 14/10: Envolver os parlamentares nos acordos ambientais multilaterais

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Reconhecendo a importância a conservação da natureza e dos recursos naturais em África;

Sabendo que a política ambiental em África requerer esforços combinados e envolvimento dos poderes executivo, judicial e legislativo dos estados e da sociedade civil, o sector pública e o privado;

Expressando apreço pelo papel dos deputados em África como entidades legislativas na promoção do desenvolvimento e implementação de politicas e leis sobre o ambiente, incluindo acordos ambientais multilaterais;

Expressando igualmente apreço aos esforços da Comissão da União Africana e outros parceiros em criar conhecimento e fortificar as capacidades dos parlamentares na gestão ambiental;

Tomando nota da declaração de Entebbe rubricada no colóquio parlamentar organizado pela Comissão da União Africana e os programas das nações Unidas sobre o ambiente resultando no acordo multilateral sobre o ambiente, que teve lugar em Entebbe, Uganda, de 4 a 6 de Junho de 2012;

Decidimos:

1. Trabalhar estreitamente e em colaboração com o poder legislativo dos estados em desenvolver e implementar acordos ambientais multilaterais bem como a sua integração em políticas nacionais, planos de desenvolvimento e estratégias;

2. Solicitar aos parlamentos dos Estados-membros a apoiarem a implementação de acordos ambientais multilaterais, incluindo a alocação de recursos orçamentais, monitorar e decretar leis apropriadas, elevar conhecimentos ao nível popular, bem como fortificar as políticas ambientais nos distintos países;

3. Solicitar aos órgãos deliberativos da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, Comunidade da África Oriental, Comunidade Económica do Estados da África Central, Comunidade dos Estados da África Ocidental e outras instituições relacionadas para apoiar os parlamentos nacionais para implementação de acordos ambientais;

4. Solicitar a Comissão da União Africana, a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD, o programa das nações unidas para o ambiente, a comissão económica para África, os acordos sectoriais mutilareis em temáticas ambientais e outros parceiros para apoiar a interacção e os esforços parlamentares para estabelecer uma rede de políticas ambientais em África.

Decisão 14/11: Comemoração conjunta do dia do ambiente em África e do dia de Wangari Maathai

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na Décima Quarta Sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Reconhecendo a Decisão 12/7, na qual os Ministros Africanos do Ambiente concordaram em celebrar o dia 3 de Março de todos os anos como o dia do ambiente africano e que deve ser acolhido pelos Estados-membros numa base regional;

Lembrando igualmente a Decisão da Conferência da União Africana de Janeiro de 2012 em mandatar as celebrações conjuntas do dia do ambiente em África e do dia de Wangari Maathai;

Notando com apreço os esforços dos Estados-membros , da Comissão da União Africana , do programa das Nações Unidas para o ambiente e outros parceiros em celebrar o dia africano do ambiente e do dia de Wangari Maathai;

Reconhecendo a importância das celebrações para elevar os conhecimentos sobre os desafios ambientais do continente;

Reconhecendo igualmente a necessidade de uma lista de países acolher eventos em 2013 e 2014, e lembrar que os eventos tem sido acolhidos por países membros nas regiões ocidental, oriental e central do continente,

Decidimos que todas as sessões ordinárias da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente dois países devem ser inverificados para acolher as celebrações conjuntas, dia africano do ambiente e do dia de Wangari Maathai cada ano para os próximos dois anos.

Decisão 14/12: Alterações Climáticas

Nós, Ministros Africanos do Ambiente,

Reunidos em Arusha, Republica Unida da Tanzânia, de 12 a 14 de Setembro de 2012 na decima quarta sessão da Conferência Ministerial Africana do Ambiente;

Saudando a Decisão numero 448 (XIX) adoptada pela Conferência da União Africana na sua decima nona sessão ordinária, que teve lugar em Adis Ababa de 15 a 16 de Julho

de 2012, na preparação africana para a decima oitava sessão da Conferência dos parceiros da União Africana na estrutura da convenção sobre as Alterações Climáticas e a oitava reunião dos parceiros do Protocolo de Quioto, os aliados, apoiar a tentativa da Namíbia em nome de África em acolher o Secterariado do fundo Climático Verde (GCF) no continente aonde o impacto das Alterações Climáticas provavelmente terá mais repercussões futuras;

Lembrando o terceiro parceiro paragrafo da Decisão 525 (XV) do conselho executivo, que solicitou a Comissão da União Africana, em colaboração com os parceiros, em elaborar uma estratégia africana sobre as Alterações Climáticas, incluindo o desenvolvimento do sector técnico, informações de apoio sobre o impacto das Alterações Climáticas, o seu custo na economia e a quantidade de carbono sequestrada em vários ecossistemas africanos;

Lembrando igualmente a Decisão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na sua decima terceira sessão para desenvolver e adoptar posições negociadas e comuns sobre a alterações climáticas, que afirma um regime climático internacional que assegura uma total e efectiva implementação sustentada da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas para alem do Protocolo de Quioto;

Lembrando ainda a Declaração de Bamaco na consolidação da posição comum africana sobre as Alterações Climáticas e a preparação da conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), adoptado pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na quarta sessão especial, ratificando, com as aliados, que a posição comum actualizada de África sobre as Alterações Climáticas como base de negociações dos estados africanos em reforçar o regime internacional das Alterações Climáticas através de total e efectiva implementação sustentada da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e o Protocolo de Quioto;

Lembrando a Decisão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na sua Quarta Sessão Especial, entre outras, que a Posição Comum Africana será continuamente sustentada com novas descobertas incluindo as melhores informações disponíveis na área económica, técnica e cientifica e sobre este aspecto convidar instituições relevantes e parceiros do desenvolvimento para apoiar a elaboração de uma agenda de investigação sobre a posição africana;

Lembrando igualmente os resultados da Décima Sétima Sessão da Conferência dos Peritos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a Sétima Reunião de Peritos do Protocolo de Quioto realizada em Durban e respectivas sessões anteriores;

Conscientes da próxima Conferência no caso a decima oitava sessão dos peritos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a oitava reunião de peritos do Protocolo de Quioto, que será realizado em Doha de 26 a 7 de Dezembro de 2012;

Decidimos:

1. Adoptar uma posição comum africana actualizada sobre as Alterações Climáticas e as mensagens chaves21 das negociações sobre as Alterações Climáticas para a décima oitava sessão da conferência de peritos da estrutura das nações unidas e a oitava reunião de peritos do Protocolo de Quioto apresentado como resultado do

---

[21] Assembly/AU/Dec.381(XVII) and Assembly/AU/Dec.400 (XVIII).

encontro do grupo africano de negociadores realizado em Arusha de 10 a 12 de Setembro de 2012;

2. Solicitar aos Estados-membros e ao grupo africano de negociadores para usarem uma posição comum como base das suas posições durante a décima oitava conferência de peritos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e o oitavo encontro de peritos do Protocolo de Quioto;

3. Solicitar os Estados-membros e o grupo africano de negociadores a reafirmar as decisões adoptadas na decima sétima Conferência de peritos da estrutura da convenção das Alterações Climáticas e do sétimo encontro de peritos do Protocolo de Quioto e exigir a sua implementação em Doha, em particular:

   (a) A realização de um segundo compromisso ambicioso e legal durante a vigência do Protocolo de Quioto que entra em vigor a 1 de Janeiro de 2013; que os peritos provisoriamente apliquem emendas, e os pendentes sejam aplicados, de formas a facilitar a sua rápida implementação;

   (b) O primeiro anexo de peritos concorda por um segundo período de compromisso que assegurar a integridade ambiental e o limite de acesso da flexibilidade de mecanismos somente para aqueles parceiros têm obrigações durante a segunda fase de compromissos;

   (c) A inclusão com êxito dos trabalhos da comissão Ad Hoc na acção cooperativa a longo prazo, com uma clara comparação da estrutura do Anexo número 1 dos parceiros não está concluída pelo segundo compromisso do Protocolo de Quioto; a necessidade de terminar algumas limitações financeiras no período 2013 e 2020, e fornecer ajuda concretas as acções de adaptação; e remover barreiras da ajuda tecnológica durante a implementação do plano de acção de Bali;

   (d) Que os trabalhos para acrescentar ambição diante da plataforma de Durban não devem ser substituídos por compromissos diante do plano de acção da Bali, e reafirmar que a convenção é uma plataforma multilateral para acções das Alterações Climáticas, e qualquer acção adicional vai requerer transparências concertadas e provisão de contabilidade; reafirmando que os objectivos futuros legais devem estar baseados em princípios e provisões da convenção, em particular equidade e responsabilidades comuns mais diferenciadas e respectivas capacidades, além de reafirmar que os objectivos devem cobrir aspectos de mitigação, adaptação, finanças, tecnologias e desenvolvimento de capacidades;

4. Reiterar que a posição comum de África vai ser continuamente suportada por descobertas, incluindo as melhores informações científicas disponíveis, económicas e técnicas, e neste sentido acolhemos com agrado a agenda de investigação de ajuda ao grupo africano de investigadores, e considerar instituições, centros africanos de excelência, a Comissão da União Africana , o banco africano de desenvolvimento, o programa das nações unidas para o ambiente, a comissão económica para África, o centro de políticas africanas climáticas e outros parceiros de desenvolvimento, incluindo o banco mundial, para ajudar a elaboração de uma agenda de investigação e programas de trabalho para ajudar a posição comum africana;

5. Reconhecer a ajuda de instituições multilaterais africanas diante de acções de Alterações Climáticas no continente, e relembrar a Decisão da quarta sessão especial da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, que teve lugar em Bamaco, na qual os Ministros Africanos do Ambiente solicitaram ao banco de desenvolvimento africano para as próximas consultas com o fundo verde africano, e esta parceira toma nota na proposta do banco africano para o desenvolvimento para alargar o âmbito da ideia original de fundo para uma instituição verde africana de formas a dar palavra aos líderes africanos a implementarem os resultados da cimeira Rio+ 20;

6. Solicitar ao banco africano de desenvolvimento para manter as instituições e peritos do continente, o grupo africano de negociadores e ministros informados de outros desenvolvimentos desta iniciativa;

7. Encorajar a Comissão da União Africana a apresentar um documento de estratégia sobre as Alterações Climáticas ao grupo africano de negociadores e aos ministros para consideração, em conformidade com a Decisão da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na sua quarta sessão especial;

8. Convidar todos os Estados-membros a assistir e participar activamente na décima oitava sessão da conferência de peritos da estrutura das Nações Unidas sobre a convenção das Alterações Climáticas e a oitava sessão da reunião de peritos do Protocolo de Quioto e promover uma posição africana comum;

9. Reafirmar o mandato do grupo africano de negociadores a actualizar continuamente a posição comum de África na base das orientações abrangidas nas mensagens fundamentais, documentos e entendimentos científicos emergentes e dinâmicas de negociação.

Anexo

Principais Mensagens das Negociações sobre as Alterações Climáticas para Décima Oitava Sessão da Conferência das Partes a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e a Oitava Reunião das Partes ao Protocolo de Quioto

1. Nós, Ministros Africanos do Ambiente, reconhecemos que as Alterações Climáticas são grandes desafios nos nossos tempos e representam um urgente e irreversível perigo as sociedades humanas e ao planeta. Nós expressamos a nossa profunda preocupação que escaladas de oportunidades para proibir perigosas interferências humanas com o sistema ambiental próximo, com o crescente risco de fugas a Alterações Climáticas e seus impactos catastróficos aos ecossistemas naturais e a humanidade, sobretudo em África;

2. Reafirmamos que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e o seu Protocolo de Quioto constitui uma ferramenta jurídica e fundamental sobre as Alterações Climáticas e que todas as acções ou mediadas relacionadas com as Alterações Climáticas devem estar em total conformidade com os princípios e provisões da convenção, em particular aquelas de equidade e comuns mas com responsabilidades diferenciadas e respectivas capacidades;

3. Reafirmamos que atingir o desenvolvimento e erradicação da pobreza são prioridades para África. Nós reconhecemos que hoje África enfrenta numerosos, severos e crescentes impactos negativos surgidos pela alterações climáticass e que estes impactos estão a debilitar os esforços de África para atingir os seus

objectivos de desenvolvimento, incluindo os objectivos de desenvolvimento do Millenium;

4. Notamos com preocupação que o anexo número 1 abundante de parceiros aumentou as suas emissões para aproximadamente 8% entre 1990 e 2008. Expressamos igualmente preocupação que o actual empenho inadequado de mitigação, em particular pelo anexo número 1, tem probabilidades para conduzir a um aumento da média de aquecimento global superior a 2°C e possivelmente a mais de 5°C-ameaçando os impactos catastróficos em todo o mundo, e particularmente em África devido a sua alta vulnerabilidade para os impactos das Alterações Climáticas e sua baixa capacidade de adaptação;

5. Reconhecemos que existe uma urgente e imediata necessidade para evitar mais perdas e prejuízos em África e apelar uma acção intensificada, em particular ao anexo número 1 de peritos, para reduzir as suas emissões em linha com a informação realizada no quarto relatório de avaliação do painel intergovernamental sobre as Alterações Climáticas e aos estudos científicos mais recentes das formas de poder limitar a media de aquecimento global para menos de 1,5º C;

6. Conscientes que, apesar do perigo urgente enfrentando pelas sociedades humanas e pelo planeta, as promessas de mitigação no anexo numero 1 de peritos no contexto da quantidade de negociações sobre as Alterações Climáticas para menos do que as promessas voluntarias para mitigação dos parceiros não anexados no numero 1 de parceiros para tornar exequível e apropriadas as contribuições para atingir os objectivos da convenção e portanto sublinhar que o anexo numero 1 de parceiros deveria mostrar liderança, incluindo através de aumentar o seu novel de ambições na escala requerida pela equidade e pela ciência;

7. Solicitamos aos parceiros no anexo número 1 a proporcionarem novas e adicionais fontes de recursos para facilitar os países desenvolvidos, particularmente os países em África, a mitigar e adaptarem-se as Alterações Climáticas sem desviarem-se dos recursos raros necessários para a erradicação da pobreza e outros objectivos do Desenvolvimento Sustentável;

8. Reconhecemos que África necessita de uma partilha justa do espaço atmosférica de formas a alcançar as suas necessidades de desenvolvimento, e reconhecer que isto pode resultar ao aumento de emissões;

9. Notamos que na ausência de ambições acrescidas, as emissões projectadas no anexo número 1 de parceiros pode consumir quase metade de 44 Gt de emissões para o orçamento de 2020 que é estimado pelo programa das nações unidas sobre o ambiente em ter uma oportunidade proporcional de limitar p 2º C ou menos, limitado desta forma o espaço atmosférico disponível para os parceiros não anexados no número 1 e alocar para os parceiros no anexo número um uma partilha excessiva dos recursos atmosféricos globais;

10. Expressamos preocupação que apesar de um aumento na sua ambição alguns parceiros do anexo número 1 tem se recusado em ratificar, ou tenham se retirado ou pretendem se retirar do Protocolo de Quioto. Nós expressamos igualmente preocupação na aparente intenção de alguns membros desviarem-se dos regimes legais vinculativos aplicáveis ao seu nível dentro de um regime baseado em compromissos, enquanto mudarem a carga para os parceiros não anexados no número um;

11. Reafirmamos que adaptação é uma prioridade essencial para África e que existe uma urgente necessidade para ajuda adequada e imediata para ajudar a implementação de mediadas adoptivas dirigidas pelos países e acções através da provisão de recursos públicos incluindo através do acesso direito ao fundo verde climático e entidades financeiras relevantes;

12. Igualmente reconhecemos, neste contexto, a importância da agricultura em África e reafirmamos a nossa recomendação para um trabalho compreensivo no programa da agricultura dos parceiros não anexados no número um a estarem criados diante da adaptação da estrutura, e que a agricultura deve ser abordada como uma questão prioritária em relação aos compromissos de mitigação no anexo numero um dos parceiros. Confirmamos que as emissões em África, incluindo no sector agrícola são poucas e que muitas das emissões globais do sector da agricultura derivam da industrialização, subsidiadas por praticas de combustível fóssil da agricultura no anexo numero um de parceiros, e que a prioridade primordial para África no sector da agricultura é a produção alimentar e o desenvolvimento rural;

13. Expressamos preocupação sobre de claridade nos financiamentos a longo prazo dos resultados baseados em REDD e outras actividades na terceira fase. Exortamos processo transparente para a provisão adequada e equitativa a longo prazo de recursos financeiros. Igualmente apelamos para a criação de uma estrutura simplificada que possa permitir uma participação abrangente dos países de acordo com as circunstâncias nacionais;

14. Apelamos que uma implementação efectiva da mitigação e acções de adaptação pelos parceiros não anexados no número 1 depende do comprimento pelos parceiros do anexo número um das suas obrigações relativas aos recursos financeiros, desenvolvimento de tecnologia e transferência e desenvolvimento de capacidades. Reconhecemos, neste contexto, que a transferência insuficiente e o fraco desembolso de recursos financeiros comprometidos pelos países desenvolvidos parceiros como “começo rápido” financeiro para o período 2010-2020 e indicações que somente uma pequena proporção destes recursos são “ novas e adicionais”, e apelemos a todos os parceiros do anexo numero 1 a implementar totalmente as suas obrigações relativas a recursos financeiros e a transferência de tecnológica como um passo importante para abordagens comuns sobre as Alterações Climáticas;

15. Igualmente apelamos para um acordo em Doha sobre os recursos públicos crescentes para serem fornecidos pelos parceiros do anexo número 2 a partir de 2013, através das lições aprendidas a partir do primeiro começo financeiro e alcançar uma escala adequada para atingir os objectivos de países desenvolvidos de 2020 em diante.

Negociações sobre a convenção das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e Protocolo de Quioto

16. Reafirmamos que os objectivos das negociações ao abrigo da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas devem estar sustentados na ciência, princípios e provisões da convenção. Tal abordagem deve incluir ambições a longo e curto prazo de mitigação e compromissos pelos parceiros do anexo numero 1 que reflecte a sua responsabilidade histórica e uma contribuição equitativa e apropriada para os esforços globais para dedicar-se as Alterações

Climáticas, e a provisão meios adequadas pata sua implementação, finanças, tecnologia e desenvolvimento de capacidades, para possibilitar os parceiros não citados no anexo numero 1 a abordarem a mitigação e adaptação;

17. Reiteramos que negociações climáticas através da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas devem produzir: (a) Uma correcção ao anexo B do Protocolo de Quioto relativo a próximos compromissos de mitigação do anexo numero um dos parceiros par um segundo período de compromisso de 2013 a 2017 através do Protocolo de Quioto; (b) O conjunto de resultados de acordo com o roteiro de Bali relativos a resultados combinados a longo prazo e acções cooperativas para aumentar a implementação da convenção; e (c) Um protocolo, outro instrumento legal ou um resultado combinado com força legal diante da convenção abordando mitigação, adaptação, finanças, transferência e desenvolvimento de tecnologia, transferências de acções e ajuda, e desenvolvimento de capacidade através do grupo de trabalho Ad Hoc na plataforma de Durban para acções desenvolvidas (ADP) não longe de 2015 para ser efectivada e implementada em 2020;

18. Apelamos todos os parceiros para respeitar o equilíbrio da conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, que teve lugar em Durban na África do Sul. Nós pedimos aos parceiros no anexo numero um a juntarem-nos e assegurar um segundo compromisso ambicioso e legal num período dentro do Protocolo de Quioto, com um conjunto de objectivos ambiciosos e compreensivos através do plano de acção de Bali para assegurar uma implementarão efectiva e sustentada da convenção, reconhecendo que o progresso das negociações ADP é primado em conclusões bem sucedidas do grupo de trabalho Ad Hoc numa acção cooperativa a longo prazo (AWG-LCA) e o grupo de trabalho Ad Hoc em mais compromissos para o anexo numero um de parceiros através do Protocolo de Quioto(AWG-KP). Reafirmamos que estas três negociações estão interligadas e que uma nova discussão sobre a plataforma de Durban deve estar edificada em conclusões acertadas e negociações duradouras através do Protocolo de Quioto e a convenção;

19. Enfatizamos que trabalhos através das negociações devem ser cuidadosamente equilibradas e sequenciadas para assegurar para os parceiros do anexo numero um participem em compromisso adequadas e equitativas de mitigação através do Protocolo de Quioto, que todos os parceiros alcancem um implementação total, efectiva e sustentada da convenção de acordo com plano de acção de Bali,e que o intervalo de mitigação e os meios de implantação estão próximos para antes de 2015 apara assegurar os esforços ao mais alto nível de todos os parceiros, como uma base sólida para negociações através de um novo protocolo, instrumento legal ou objectivo combinado para uma força legal através da plataforma de Durban;

20. Apelamos todos os parceiros a juntarem-nos em preservar e melhorar a arquitectura da convenção e o seu Protocolo de Quioto desenvolvido quase a duas décadas, e nós advertir contra o desvendar da arquitectura internacional das Alterações Climáticas dentro de um regime inferior baseado em “compromisso e revisão” para o anexo número 1 de parceiros, como será debilitada a integridade ambiental, desta maneira aumentar os riscos para um continente africano com Alterações Climáticas. Apelámos os parceiros do anexo número 1 a cumprirem com as suas obrigações através de um período obrigatório ambicioso e legal de

obrigações através do Protocolo de Quioto, esforços comparáveis pelo anexo número 1 de parceiros fora de Kyoto, bem como total implementação dos compromissos relacionados com adaptação, finança, transparência de tecnologia, desenvolvimentos de capacidades e questões relacionadas

Implementação do Protocolo de Quioto

21. Apelamos aos países desenvolvidos parceiros do Protocolo de Quioto a honrar os seus compromissos através dos compromissos ambiciosos de mitigação para um segundo período de compromissos e reduzir as suas emissões de gases de estufa para pelo menos 40% durante o segundo compromisso do período de 2013 a 2017 e pelo menos 95% em 2050, comparado com os níveis de 1990, como uma contribuição equitativa e apropriada para alcançar os objectivos da convenção. Sublinhamos a urgência de concluir todas as questões do segundo período de compromissos de Doha e elaborar medidas para evitar um fosso entre os períodos de compromisso;

22. Confirmamos que negociações em relação a novos acordos diante da plataforma de Durban não devem tirar parte das negociações para mais compromissos ambiciosos do anexo número um através dos parceiros do Protocolo de Quioto. Nos juntamos a outros países desenvolvidos em confirmar que o segundo período de compromissos deve terminar em 2017 para evitar que se termine em baixos níveis, as ambições do anexo numero um dos parceiros até 2020, que poderia expor os níveis em extremo perigo de alerta e uma inadequada contribuição pelos peritos do anexo numero um em abordar as Alterações Climáticas. Contribuições individuais pelos peritos do anexo número um devem estar de acordo em convertidas em limitações de emissões quantificadas e redução dos objectivos (QELROs) para inclusão em anexo B do Protocolo de Quioto para ser adaptado em Doha e apelar mais aqueles peritos do anexo número um que não devem apresentar os seus QELROs e assim em diante;

23. Solicitamos os parceiros do anexo número um que certifiquem a integridade ambiental das suas reduções de emissões, e para garantir um nível equitativo e apropriado do nível doméstico da redução de emissões, fechando as aberturas existentes, limitando o uso de mercados de carbono e mecanismos de projectos de base para 10% dos seus compromissos da redução quantificada de emissões, e assegurar créditos em carbonos adicionais;

24. Reconhecemos que a continua existência e eficácia da adaptação do fundo é contíguo num segundo período de compromisso ambicioso pelos parceiros do Protocolo de Quioto, incluindo emissões ambiciosas agregadas e individuais em compromissos de redução bem como o efectivo encerramento, bem como uma pré condição para o funcionamento de projectos base e entrega de créditos de carbono. Como meio para aumento de fundos para adopção de um fundo solicitamos que recursos financeiros devem ser constituídos através da colecta em mercados de emissões e outros mecanismos de carbono bem como mercados;

25. Reiteramos que os parceiros no anexo número um que não assinaram ao segundo período de compromissos através do Protocolo de Quioto, e que não tenham portanto tomando a obrigação legal QELRO através do Protocolo de Quioto, não devem ter acesso aos mecanismos estabelecidos pelo Protocolo de Quioto, incluindo a comercialização de emissões, implementações conjuntas e o desenvolvimento de mecanismos limpos.

Implementando a convenção

26. Reiteramos a importância do comprimento por todos os parceiros dos seus compromissos através da convenção e apelar o grupo de trabalho Ad Hoc para acções cooperativas a longo prazo e continuar o seu trabalho para alcançar objectivos combinados de acordo com a Decisão 1/CP.13 (o plano de Bali) e concluir o seu trabalho em Doha de acordo com a Decisão 1/CP.17

Visão Comum

27. Enfatizamos que a anulação das interferências perigosos com o sistema climático e atingir objectivos globais de limitar o aumento do crescimento da economia para menos de 1,5ºC e vai requerer uma abordagem integrada baseada na ciência, equidade e a princípios e provisões da convenção. Estamos preocupados para o aumento da temperatura para mais de 1,5ºC para níveis pré indústrias põe em questão catastróficas de impactos para povos pobres e vulneráveis e comunidades ao nível mundial, em particular em África, e que é inconsistente com os objectivos fundamentais da convenção;

28. Reconhecemos que os objectivos globais para a redução global substantiva para 2050 e o tempo limite para o cume e para as emissões de gás em estufa não pode ser desenvolvido em abstracto e vai necessariamente envolver questões relacionadas com o contexto de tais considerações incluindo compromissos de mitigação a curto, longo e médio prazo pelo anexo número um de peritos que reflecte as suas responsabilidades históricas e uma contribuição apropriada e equitativa para o esforço global para abordar as Alterações Climáticas. Nós confirmamos que o objectivo a longo prazo para reduzir as emissões em 2050 e o espaço de tempo para o cume pode ser somente entendido no contexto global para adaptação, finanças e suporte tecnológico e as implicações para o desenvolvimento económico e especial dos países desenvolvidos, particularmente África.

Adaptação

29. Saudamos a operacionalização da estrutura da adaptação de CACUN, em particular o comité de da adaptação. Pedimos ao comité de adaptação a levar a cabo o seu trabalho em facilitar o processo e implementação de acções de adaptação nacionais e planos de parceiros não anexados no número um através de ligações relevantes de mecanismos financeiros e tecnologias da convenção;

30. Reafirmamos que actividades de adaptação devem ser patrocinadas a todos os custos através de acesso direito e simplificados para adequar, recursos financeiros novos e adicionais impulsionadas pelo público, seguindo padrões nacionais, bem como tecnologias ambientais saudáveis e desenvolvimento de capacidades de uma maneira pronta e previsível como parte de um pacote balanceado em todas as questões para implementar a convenção e o seu Protocolo de Quioto;

31. Apelemos que mediadas urgentes sejam tomadas para despachar o trabalho para reforçar as cooperações internacionais e peritos de formas a entender, reduzir e compensar as perdas e estragos associados com os efeitos adversos das Alterações Climáticas, incluindo impactos na agricultura, agua, saúde humana, e outras perdas económicas e não económicas relacionadas com extremos eventos ambientais e pequenos eventos na fase final

Mitigação

32. Reiteramos preocupações sobre os esforços pelos parceiros do anexo número um em distanciar-se da obrigação legal para o fraco regime " baseado em promessa", a natureza condicional das promessas do anexo número um, os baixos níveis de ambição a mitigação e os parceiros específicos associados em metodologias de contabilidade que devem debilitar a integridade ambiental e reduzir significativamente a contribuição dos parceiros em anexo numero um para o esforço global de mitigação para o ano de 2020;

33. Solicitamos os parceiros no anexo número um que são parceiros do Protocolo de Quioto a desenvolver compromissos legais obrigatórios através da convenção que são compatíveis em magnitude e esforços e são mesuráveis, descritíveis e verificáveis com relação a mitigação e provisão de recursos tecnológicos e financeiros. Apelamos ao desenvolvimento de um conjunto de acções combinadas de regras de contabilidade e uma estrutura em conformidade com o anexo número um de peritos que não tenham subscrito ao segundo período de compromissos ao Protocolo de Quioto e avaliar a sua quantidade de redução de emissões;

34. Reafirmamos que a base de dados deve ser mantida entre a mitigação de compromissos do anexo número um de parceiros que têm obrigação legal por natureza e acções voluntárias de mitigação, pelos parceiros não anexados em 1;

35. Sublinhamos que a proporção pela qual os parceiros não anexados em um, vão efectivamente implementar acções através da convenção e vão depender de uma implementação efectiva e realização pelos países desenvolvidos e parceiros para as suas obrigações através de convenções relacionadas com recursos financeiros, desenvolvimento de capacidades e desenvolvimento e transferência de tecnologia.

Meios de implementação

36. Saudamos a adaptação em Durban de instrumentos governativos do fundo verde climático e sublinhar a necessidade para objectivos concretos no trabalho financeiro a longo prazo e o trabalho do comité permanente. Apelamos para transparência acrescentadas na provisão de ápio através de formatos comuns de relatórios, definições e tecnologias;

37. Notamos os compromissos pelos países desenvolvidos parceiros em mobilizar em conjunto 100 bilhões de dólares norte americanos por ano até 2020 e reiterar a posição africana que os desenvolvidos parceiros devem até ao ano de 2020 fornecer ajuda financeira acrescentada baseadas em escalas avaliadas de contribuições que constituem pelo menos 1,5% do produto interno bruto de países em anexo número um, de formas a restringir as Alterações Climáticas e alcançar as necessidades dos países não parceiros em uma abordagem da alterações climáticas e os seus efeitos adversos;

38. Notamos com preocupação o fosso entre o fim e o começo financeiro de 2012 e a promessa de 100 bilhões de dólares norte americanos até 2020. Apelamos aos parceiros do anexo número um a aumentar significativamente a provisão de recursos previsíveis, adicionais e novos neste período. Apelamos a estes parceiros a contribuírem para o fundo climático verde e acelerar a operacionalização com a perspectiva de abordar as mais urgentes necessidades de adaptação dos países em desenvolvimento;

39. Enfatizamos a necessidade para um corpo apropriado através da convenção com respeito a mobilização de recurso financeiros para abordar o fosso ambicioso financeiro, e prever as dificuldades financeiras a curto prazo enfrentados pelos países desenvolvidos, de formas a aumentar de maneira previsível e identificável a quantia financeira necessária e fundos monetários necessários e disponíveis para implementação desta convenção e proporcional para adaptação, mitigação e necessidades de tecnologias para os países em desenvolvimento, e estabelecer as condições nas quais as verbas serão periodicamente revistas;

40. Sublinhamos a importância de assegurar acesso direito a recursos financeiros para todos os países em vias de desenvolvimento através de processos transparentes, assegurando alocação equitativa tendo em conta as necessidades geográficas baseadas em critérios, o equilíbrio entre mitigação e adaptação, e os fundos baseados em doações para adaptação das actividades;

41. Enfatizamos que as finanças públicas devem ser as fontes principais para financiamentos para assegurar a sustentabilidade, previsibilidade e adequação dos fundos, tendo em conta que o sector privado e financeiro podem jogar um papel complementar;

42. Sublinhamos a necessidade urgente de operacionalizar totalmente o mecanismo tecnológico em 2012 tendo em conta a necessidade de resolver questões excepcionais tal como a ligação entre tecnologia e o comité executivo e o centro tecnológico climático e a sua rede, a operacionalização do corpo consultivo, a identificação e remoção de todas as barreiras que impedem o acesso a tecnologias relacionadas com o clima, e o tratamento apropriado dos direitos de propriedade intelectual, incluindo a remoção de patentes de tecnologias relacionadas com o clima para os parceiros anexados em um;

43. Saudamos o Fórum de Durban sobre o desenvolvimento de capacidades e apelamos para o seu maior desenvolvimento através da criação de um programa de trabalho. Nós reconhecemos a criação de indicadores de performance para monitorar e revisar a importância do desenvolvimento de capacidades. Nós igualmente sublinhamos o desenvolvimento de actividades de desenvolvimento de capacidades que não deve der dado ao sector privado;

44. Saudamos os progressos feitos em Durban para a criação e operacionalização de instituições efectivas e responsáveis sob autoridade e orientação da conferência de peritos em relação a adaptação, financiamento e transferência de tecnologias, incluindo a estrutura de adaptação de CACUN, fundo verde climático e mecanismos tecnológicos. Apelamos para uma pronta efectiva e total operacionalização destas instituições incluindo através da provisão de recursos financeiros requeridos para assegurar que estas instituições não são " Cascas vazias" e que se adequam a recursos financeiros, incluindo programas de trabalho e acções a serem entregues a datas marcadas, estão disponíveis para acções dos países em desenvolvimento, particularmente em relação a adaptação, mitigação e desenvolvimento e transferência de tecnologias.

Negociações ao abrigo da plataforma de Durban para acções acrescentadas

45. Saudamos o lançamento bem-sucedido do grupo de trabalho Ad Hoc na plataforma de Durban para acções acrescentadas para o desenvolver o protocolo, outro instrumento legal ou objectivos combinados, com força jurídica ao da convenção, entre outras coisas, mitigação, adaptação, finanças, desenvolvimento

e transferência de tecnologias, transferência de acções e apoio, e o desenvolvimento de capacidade, bem como um plano de trabalho intensificado ambições de mitigação para identificar e explorar opções para extensão das acções que possam terminar o fosso de ambições;

46. Expressamos satisfação com adopção de uma agenda e discussões exploratórias iniciais entre os parceiros em Banguecoque. Ansiamos para um concurso bem sucedidos dos mandatos a serem implementados pela convenção (AWG-LCA) e o Protocolo de Quioto (AWG-KP) de acordo com o roteiro de Bali, como parte do pacote de Durban. Apelamos para objectivos ambiciosos e compreensíveis através do roteiro de Bali, notando que os itens não resolvidos nesta negociação serão tratados por especialistas apropriados sobre a convenção, incluindo a plataforma de Durban;

47. Sublinhamos que as negociações para objectivos futuros legais através da plataforma de Durban estão de acordo com a convenção, como resultado, todos os princípios e provisões da convenção aplicados incluindo princípios de equidade e responsabilidade comuns mais diferenciadas e respectivas competências;

48. Sublinhamos que os resultados devem satisfazer os objectivos da convenção incluindo o limite do aumento da temperatura global para baixo de 1,5ºC. Enfatizamos neste contexto a necessidade urgente de reflectir os objectivos ambiciosos através do roteiro de Bali de formas que os parceiros do anexo número um possam reduzir as suas emissões para pelo menos 40% até 2017 como uma contribuição apropriada e equitativa para atingir os objectivos da convenção. Reafirmarmos igualmente que a convenção e o Protocolo de Quioto são assim uma plataforma multinacional para acções de alterações climáticas, como acções adicionais através da ambição do grupo de trabalho da plataforma de Durban que requerer transparência combinada, contabilidade e reconhecimento de provisões. Para aumentar as acções dos países em desenvolvimento e um processo claro para incrementar meios de implementação incluindo finanças, tecnologia e capacidades para apoiar o que for necessário;

49. Finalmente, reafirmarmos que os objectivos das negociações devem culminar com regras multilaterais acrescentadas baseadas em regimes que implementam a convenção e o Protocolo de Quioto, através de uma visão comum cobrindo os objectivos relacionadas a temperatura, a redução das emissões globais e trajectórias, adaptação, fianças, transferência de tecnologia no contexto de uma estrutura de referência equitativa, bem como meios para registar compromissos específicos adicionais pelo anexo numero um de parceiros e contribuições para parceiros não anexados em um, mecanismos operacionais com fundos dedicados, programas de trabalho e a serem entregues, programas de acção para responsabilidades, conformidade e revisão.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2012

Report of the fourteenth session of the African ministerialconference on the environment (AMCEN) Arusha, Tanzania, 10-14 September 2012

African Union

African Union

http://archives.au.int/handle/123456789/4287

Downloaded from African Union Common Repository